



BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2013
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2013
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2013
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2012/2013
- 27 Outras informações 2012/2013

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em julho de 2013 foram concedidos 446,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 437,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 6,44% e o valor de benefícios concedidos subiu em 5,20%. O tempo médio de concessão em julho de 2013 foi de 27 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de julho de 2013, foram 30,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 26,7 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em junho de 2013, a quantidade de benefícios cessados foi de 462,8 mil, com valor total na ordem de R\$ 441,3 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 22,2 mil benefícios em junho de 2013, o que resultou em um aumento de 5,34% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em julho de 2013, foram requeridos 770,8 mil benefícios e indeferidos 274,5 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de julho de 2013, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 24,7 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 27,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2012/2013 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JULHO/2013	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial	14.467.126	22.305.732	18.493.065
2. Recebimento Total	33.960.166	232.295.084	410.500.174
Arrecadação Líquida ⁽¹⁾	24.668.682	164.379.607	292.020.511
Demais Receitas	9.291.484	67.915.477	118.479.663
3. Pagamento Total	34.391.732	240.565.256	414.957.678
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	27.755.467	194.496.250	339.821.622
EPU	108.147	760.074	1.362.695
LOAS e RMV	2.814.246	19.646.798	31.841.271
Transferências a Terceiros	2.536.115	19.047.117	30.709.325
Demais Pagamentos	1.177.757	6.615.017	11.222.766
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	-3.086.785	-30.116.643	-47.801.111
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos ⁽²⁾	-6.009.178	-50.523.515	-81.005.077
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) ⁽³⁾	-431.566	-8.270.172	-4.457.505
7. Saldo Final ⁽³⁾	14.035.560	14.035.560	14.035.560

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2012				
PIB (R\$ MILHÃO) ⁽⁵⁾	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
4.402.537	275.764.689	6,26	316.589.508	7,19

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2012		julho/2013		julho/2013	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	4.957.681	4.532.732	446.027	437.065	30.616.301	26.658.068
Urbana	3.921.951	3.887.991	351.026	372.612	21.690.821	21.262.773
Rural	1.035.730	644.741	95.001	64.452	8.925.480	5.395.295

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
junho/2013			julho/2013		junho/2013	julho/2013
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
462.829	441.253	22.198	770.836	274.464	23	27

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2012, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS ⁽⁴⁾ - 2011	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	195.243.800
Urbana	165.872.231
Rural	29.370.569
População Economicamente Ativa	100.222.603
Ocupada	93.493.067
Desocupada	6.729.536
População Não Economicamente Ativa	66.764.296
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	93.493.067
Empregados	56.939.019
Com carteira de trabalho assinada	36.232.559
Funcionários públicos estatutários e militares	6.690.656
Outros e sem declaração	14.015.804
Trabalhador Doméstico	6.652.938
Com carteira de trabalho assinada	2.038.664
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.614.294
Conta Própria	19.664.887
Empregador	3.175.757
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	3.860.571
Não remunerados	3.199.895
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	54.687.194

FONTE: PNAD/IBGE - 2011.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁶⁾ – 2011	
TOTAL	47.909.582
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Mai	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
Setembro	419.044	-17,48	329.124	89.920	381.238.285	-17,44	325.260.226	55.978.060	909,78	988,26	622,53	26
Outubro	461.560	10,15	365.357	96.203	421.202.054	10,48	361.299.902	59.902.153	912,56	988,90	622,66	26
Novembro	414.236	-10,25	324.130	90.106	377.149.448	-10,46	321.032.709	56.116.739	910,47	990,44	622,79	26
Dezembro	338.689	-18,24	266.253	72.436	311.445.078	-17,42	266.342.681	45.102.396	919,56	1.000,34	622,65	26
2013 Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
Mai	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
Subtotal (1)	2.999.664	6,51	2.401.299	598.365	2.961.546.228	14,79	2.555.860.717	405.685.512	987,29	1.064,37	677,99	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU
2000 Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001 Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002 Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003 Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004 Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005 Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
Janeiro	364.599	340.553	23.772	274	348.311.314	333.177.183	14.790.305	343.826	955,33	978,34	622,17	1.254,84
Fevereiro	348.864	326.454	22.348	62	322.325.949	308.310.417	13.900.588	114.944	923,93	944,42	622,01	1.853,94
Março	447.171	418.689	28.387	95	407.352.207	389.577.495	17.656.121	118.592	910,95	930,47	621,98	1.248,34
Abril	391.013	365.619	25.306	88	355.110.370	339.246.303	15.740.361	123.706	908,18	927,87	622,00	1.405,75
Maiο	446.124	417.007	28.932	185	403.451.100	385.233.173	17.995.704	222.223	904,35	923,81	622,00	1.201,21
Junho	393.386	367.207	26.088	91	357.520.077	341.187.044	16.226.736	106.297	908,83	929,14	622,00	1.168,10
Julho	425.157	397.856	27.231	70	385.862.976	368.837.879	16.937.061	88.035	907,58	927,06	621,98	1.257,65
Agosto	507.838	473.962	33.705	171	461.763.528	440.565.641	20.964.552	233.335	909,27	929,54	622,00	1.364,53
Setembro	419.044	390.409	28.517	118	381.238.285	363.357.766	17.737.574	142.945	909,78	930,71	622,00	1.211,40
Outubro	461.560	429.585	31.890	85	421.202.054	401.263.244	19.834.574	104.236	912,56	934,07	621,97	1.226,30
Novembro	414.236	385.815	28.317	104	377.149.448	359.375.132	17.613.174	161.141	910,47	931,47	622,00	1.549,43
Dezembro	338.689	316.112	22.545	32	311.445.078	297.383.653	14.023.126	38.298	919,56	940,75	622,01	1.196,82
2013 Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
Maiο	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
Subtotal	2.999.664	2.799.396	199.756	512	2.961.546.228	2.825.455.168	135.338.808	752.252	987,29	1.009,31	677,52	1.469,24

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

03

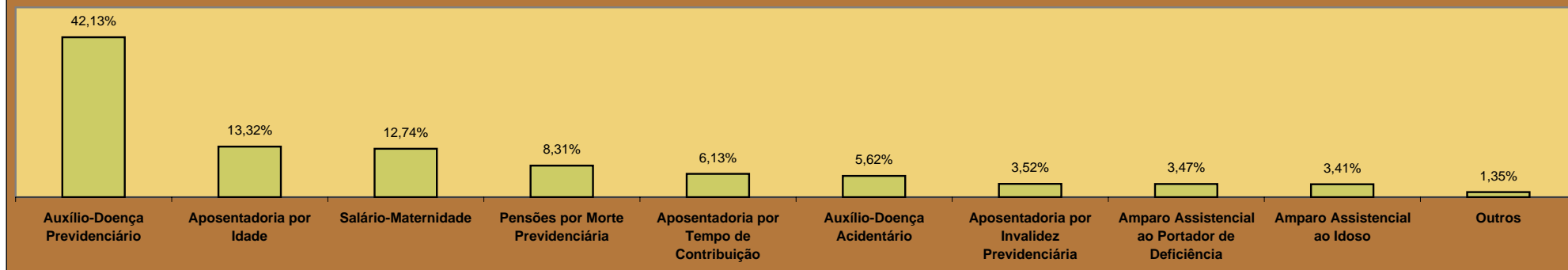
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	446.027	100,00			6,44	351.026	95.001	437.064.699	100,00			5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44
BENEFÍCIOS DO RGPS	415.272	93,10	100,00		6,10	320.271	95.001	416.151.675	95,22	100,00		4,91	351.699.406	64.452.268	1.002,12	1.098,13	678,44
Previdenciários	387.323	86,84	93,27	100,00	6,37	294.023	93.300	385.422.253	88,18	92,62	100,00	5,04	322.102.997	63.319.256	995,09	1.095,50	678,66
Aposentadorias	102.484	22,98	24,68	26,46	6,99	66.199	36.285	108.559.302	24,84	26,09	28,17	5,17	83.886.724	24.672.578	1.059,28	1.267,19	679,97
Idade	59.426	13,32	14,31	15,34	10,02	25.454	33.972	46.910.471	10,73	11,27	12,17	9,61	23.819.196	23.091.276	789,39	935,77	679,71
Invalidez	15.696	3,52	3,78	4,05	2,92	13.479	2.217	17.036.756	3,90	4,09	4,42	1,88	15.528.177	1.508.580	1.085,42	1.152,03	680,46
Tempo de Contribuição	27.362	6,13	6,59	7,06	3,17	27.266	96	44.612.075	10,21	10,72	11,57	2,09	44.539.352	72.723	1.630,44	1.633,51	757,53
Pensões por Morte	37.062	8,31	8,92	9,57	11,98	24.053	13.009	37.827.282	8,65	9,09	9,81	10,33	28.975.479	8.851.803	1.020,65	1.204,65	680,44
Auxílios	190.956	42,81	45,98	49,30	4,27	172.696	18.260	196.601.281	44,98	47,24	51,01	3,90	184.264.279	12.337.001	1.029,56	1.066,99	675,63
Doença	187.910	42,13	45,25	48,52	4,23	169.917	17.993	194.304.281	44,46	46,69	50,41	3,87	182.104.442	12.199.839	1.034,03	1.071,73	678,03
Acidente	785	0,18	0,19	0,20	6,22	651	134	444.845	0,10	0,11	0,12	11,39	399.166	45.680	566,68	613,16	340,89
Reclusão	2.261	0,51	0,54	0,58	7,11	2.128	133	1.852.154	0,42	0,45	0,48	6,25	1.760.672	91.482	819,17	827,38	687,84
Salário-Maternidade	56.820	12,74	13,68	14,67	9,05	31.074	25.746	42.433.710	9,71	10,20	11,01	5,55	24.975.837	17.457.873	746,81	803,75	678,08
Abono de Permanência em Serviço 20%	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	678	0,00	0,00	0,00	-	678	-	678,00	678,00	-
Acidentários	27.949	6,27	6,73	100,00	2,50	26.248	1.701	30.729.422	7,03	7,38	100,00	3,30	29.596.409	1.133.013	1.099,48	1.127,57	666,09
Aposentadorias por Invalidez	988	0,22	0,24	3,54	4,22	929	59	1.338.516	0,31	0,32	4,36	9,20	1.298.175	40.341	1.354,77	1.397,39	683,75
Pensão por Morte	52	0,01	0,01	0,19	36,84	52	-	84.006	0,02	0,02	0,27	57,80	84.006	-	1.615,50	1.615,50	-
Auxílio-Doença	25.061	5,62	6,03	89,67	3,01	23.481	1.580	27.678.780	6,33	6,65	90,07	3,94	26.607.540	1.071.240	1.104,46	1.133,15	678,00
Auxílio-Acidente	1.822	0,41	0,44	6,52	-5,94	1.760	62	1.618.339	0,37	0,39	5,27	-11,80	1.596.908	21.432	888,22	907,33	345,67
Auxílio-Suplementar	26	0,01	0,01	0,09	62,50	26	-	9.781	0,00	0,00	0,03	58,95	9.781	-	376,18	376,18	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.680	6,88	100,00		11,39	30.680	-	20.801.961	4,76	100,00		11,39	20.801.961	-	678,03	678,03	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	30.680	6,88	100,00	100,00	11,39	30.680	-	20.801.961	4,76	100,00	100,00	11,39	20.801.961	-	678,03	678,03	-
Idoso	15.197	3,41	49,53	49,53	10,28	15.197	-	10.303.627	2,36	49,53	49,53	10,28	10.303.627	-	678,00	678,00	-
Portador de Deficiência	15.483	3,47	50,47	50,47	12,51	15.483	-	10.498.334	2,40	50,47	50,47	12,51	10.498.334	-	678,06	678,06	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)	75	0,02			-14,77	75	-	111.063	0,03			-14,09	111.063	-	1.480,84	1.480,84	-

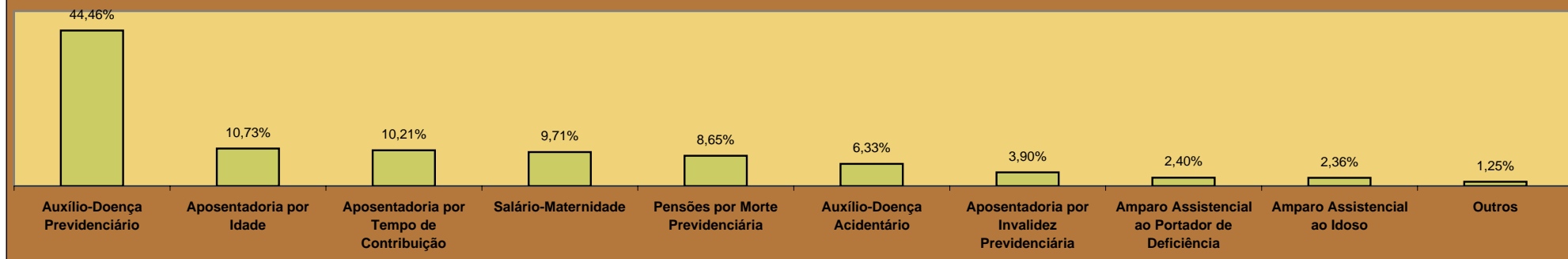
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

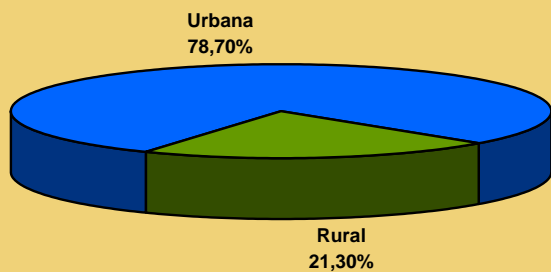
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



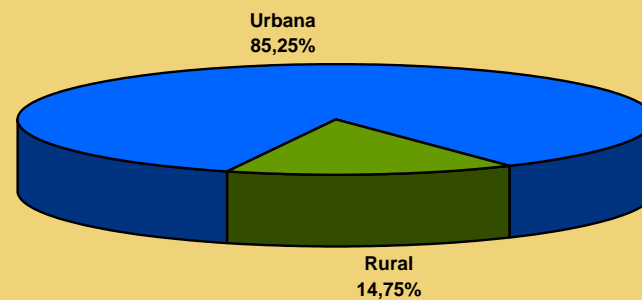
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	446.027	100,00	-	415.272	30.680	75	437.064.699	100,00	-	416.151.675	20.801.961	111.063
< 1	2.101	0,47	0,47	2.101	-	-	982.408	0,22	0,22	982.408	-	-
= 1	244.353	54,78	55,26	213.675	30.677	1	165.671.334	37,91	38,13	144.871.650	20.799.006	678
1 - 2	132.296	29,66	84,92	132.224	2	70	123.688.426	28,30	66,43	123.594.736	1.423	92.267
2 - 3	35.476	7,95	92,87	35.474	1	1	58.242.455	13,33	79,76	58.239.153	1.532	1.770
3 - 4	16.984	3,81	96,68	16.984	-	-	39.820.827	9,11	88,87	39.820.827	-	-
4 - 5	9.221	2,07	98,75	9.221	-	-	27.857.388	6,37	95,24	27.857.388	-	-
5 - 6	4.820	1,08	99,83	4.820	-	-	17.390.926	3,98	99,22	17.390.926	-	-
6 - 7	676	0,15	99,98	675	-	1	2.850.725	0,65	99,87	2.846.494	-	4.231
7 - 8	66	0,01	99,99	65	-	1	331.403	0,08	99,95	326.636	-	4.767
8 - 9	28	0,01	100,00	28	-	-	159.362	0,04	99,98	159.362	-	-
9 - 10	1	0,00	100,00	1	-	-	6.541	0,00	99,99	6.541	-	-
10 - 20	3	0,00	100,00	2	-	1	28.308	0,01	99,99	20.958	-	7.350
20 - 30	2	0,00	100,00	2	-	-	34.594	0,01	100,00	34.594	-	-
30 - 40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 - 50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 - 60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 - 70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 - 80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 - 90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 - 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

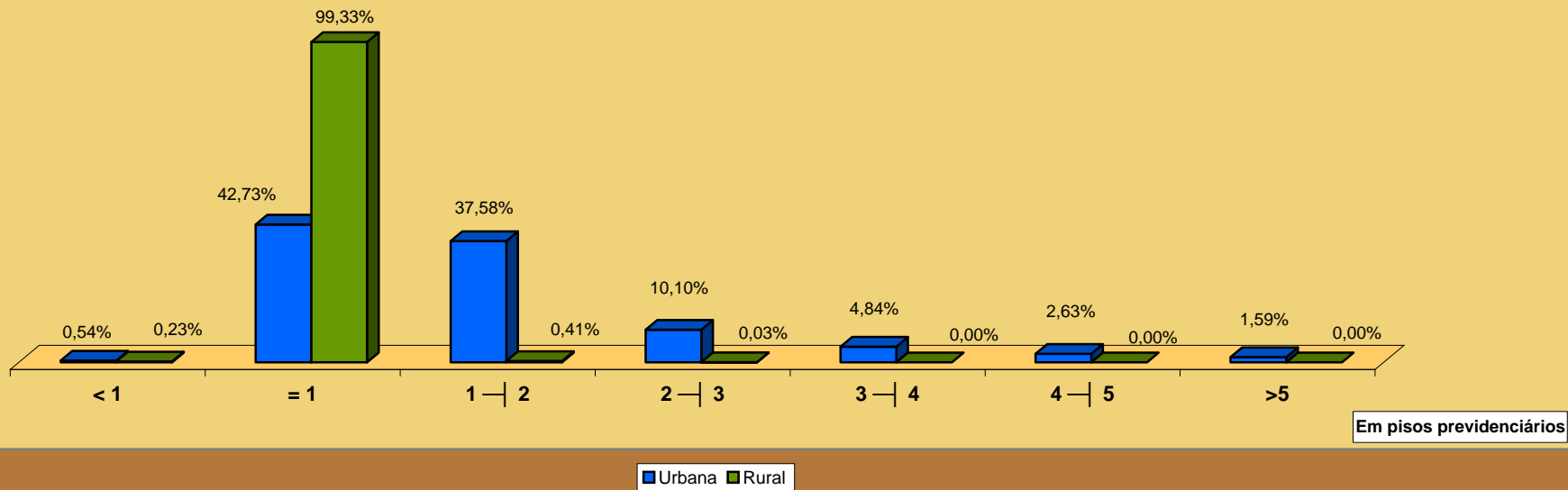
05

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

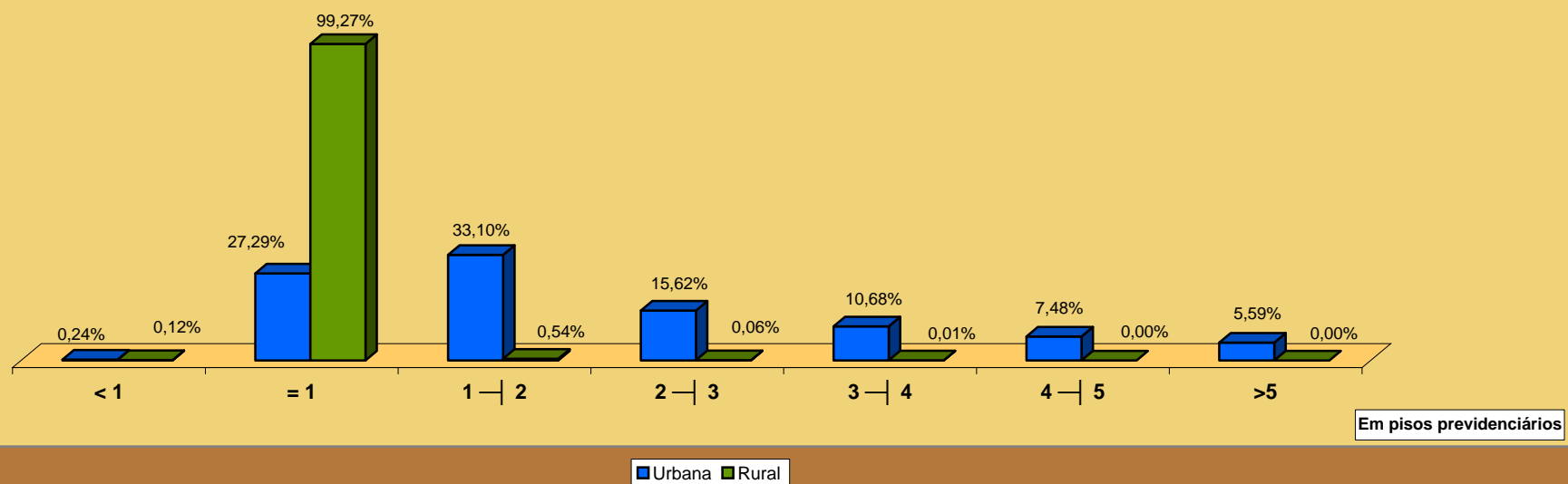
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	351.026	320.271	30.680	75	372.612.431	351.699.406	20.801.961	111.063	95.001	95.001	-	64.452.268	64.452.268	-
< 1	1.879	1.879	-	-	906.816	906.816	-	-	222	222	-	75.592	75.592	-
= 1	149.988	119.310	30.677	1	101.691.864	80.892.180	20.799.006	678	94.365	94.365	-	63.979.470	63.979.470	-
1 - 2	131.911	131.839	2	70	123.339.947	123.246.257	1.423	92.267	385	385	-	348.479	348.479	-
2 - 3	35.450	35.448	1	1	58.201.223	58.197.920	1.532	1.770	26	26	-	41.232	41.232	-
3 - 4	16.981	16.981	-	-	39.813.332	39.813.332	-	-	3	3	-	7.495	7.495	-
4 - 5	9.221	9.221	-	-	27.857.388	27.857.388	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - 6	4.820	4.820	-	-	17.390.926	17.390.926	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - 7	676	675	-	1	2.850.725	2.846.494	-	4.231	-	-	-	-	-	-
7 - 8	66	65	-	1	331.403	326.636	-	4.767	-	-	-	-	-	-
8 - 9	28	28	-	-	159.362	159.362	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	1	1	-	-	6.541	6.541	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	3	2	-	1	28.308	20.958	-	7.350	-	-	-	-	-	-
20 - 30	2	2	-	-	34.594	34.594	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	446.027	2.101	244.353	193.977	5.591	5	437.064.699	982.408	165.671.334	249.609.097	20.738.958	62.902
NORTE	25.705	85	18.943	6.506	170	1	21.582.790	34.505	12.843.354	8.072.005	621.725	11.201
Rondônia	3.862	29	2.530	1.287	16	–	3.266.483	11.792	1.715.340	1.479.671	59.680	–
Acre	1.547	9	1.237	294	7	–	1.230.072	3.359	838.686	361.025	27.001	–
Amazonas	5.316	5	3.624	1.621	66	–	4.798.868	1.766	2.457.072	2.101.718	238.312	–
Roraima	786	–	621	161	4	–	631.241	–	421.038	195.538	14.665	–
Pará	11.010	37	8.585	2.321	66	1	9.046.338	15.138	5.820.630	2.957.330	242.040	11.201
Amapá	1.099	–	897	198	4	–	864.639	–	608.166	242.417	14.056	–
Tocantins	2.085	5	1.449	624	7	–	1.745.148	2.450	982.422	734.305	25.971	–
NORDESTE	105.544	319	83.459	21.049	716	1	85.648.963	138.033	56.585.202	26.259.886	2.648.035	17.807
Maranhão	13.843	15	12.387	1.408	33	–	10.253.899	5.873	8.398.386	1.725.768	123.873	–
Piauí	7.162	9	6.057	1.056	40	–	5.559.007	3.834	4.106.646	1.297.484	151.043	–
Ceará	15.485	39	12.664	2.681	101	–	12.278.099	14.289	8.586.192	3.303.230	374.388	–
Rio Grande do Norte	7.604	52	5.739	1.767	46	–	6.259.247	23.393	3.891.042	2.177.045	167.768	–
Paraíba	8.213	48	6.403	1.719	43	–	6.558.856	22.158	4.341.234	2.035.399	160.065	–
Pernambuco	15.127	34	10.878	4.093	122	–	12.868.151	14.910	7.375.284	5.025.298	452.659	–
Alagoas	6.292	7	4.728	1.507	50	–	5.187.327	3.254	3.205.584	1.793.000	185.488	–
Sergipe	4.368	10	3.379	932	47	–	3.668.420	4.680	2.290.962	1.197.834	174.945	–
Bahia	27.450	105	21.224	5.886	234	1	23.015.957	45.643	14.389.872	7.704.828	857.807	17.807
SUDESTE	193.210	956	82.540	106.283	3.429	2	211.529.560	470.826	55.962.120	142.375.181	12.694.889	26.544
Minas Gerais	53.350	144	32.439	20.274	493	–	48.666.931	67.157	21.993.642	24.767.611	1.838.521	–
Espírito Santo	8.012	45	4.601	3.257	109	–	7.642.381	21.240	3.119.478	4.095.049	406.614	–
Rio de Janeiro	32.768	86	14.218	17.800	664	–	36.039.586	44.136	9.639.804	23.916.718	2.438.929	–
São Paulo	99.080	681	31.282	64.952	2.163	2	119.180.662	338.293	21.209.196	89.595.803	8.010.825	26.544
SUL	89.903	623	42.884	45.517	878	1	87.793.491	281.098	29.075.352	55.119.964	3.309.727	7.350
Paraná	28.133	149	13.629	14.080	275	–	27.146.871	68.472	9.240.462	16.793.858	1.044.079	–
Santa Catarina	25.001	255	10.556	13.973	217	–	24.706.484	111.569	7.156.968	16.617.837	820.111	–
Rio Grande do Sul	36.769	219	18.699	17.464	386	1	35.940.135	101.057	12.677.922	21.708.269	1.445.537	7.350
CENTRO-OESTE	31.665	118	16.527	14.622	398	–	30.509.895	57.945	11.205.306	17.782.061	1.464.582	–
Mato Grosso do Sul	6.220	27	3.351	2.805	37	–	5.739.515	12.618	2.271.978	3.316.818	138.101	–
Mato Grosso	7.350	41	4.003	3.264	42	–	6.688.759	21.116	2.714.034	3.800.225	153.384	–
Goiás	11.827	42	6.562	5.108	115	–	10.934.070	20.217	4.449.036	6.035.474	429.343	–
Distrito Federal	6.268	8	2.611	3.445	204	–	7.147.550	3.995	1.770.258	4.629.544	743.754	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

07

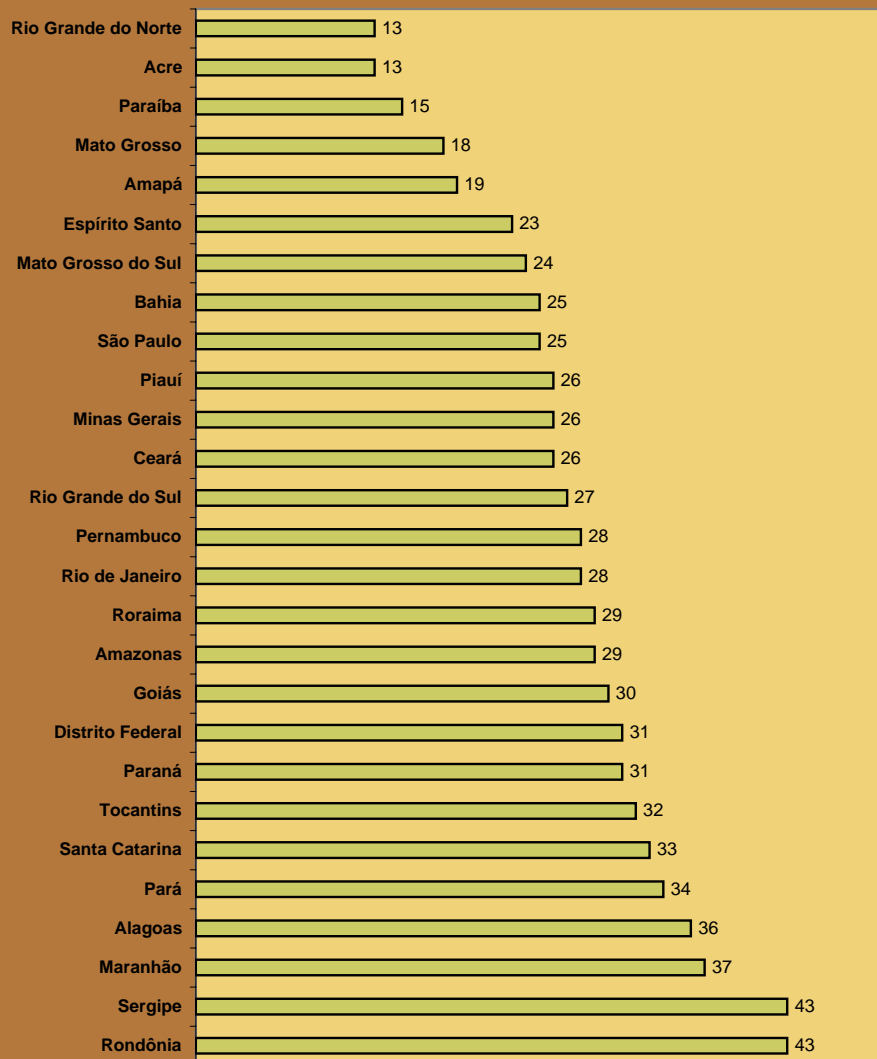
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	446.027	100,00	6,44	351.026	95.001	21,30	437.064.699	100,00	5,20	372.612.431	64.452.268	14,75	979,91	1.061,50	678,44	27
NORTE	25.705	5,76	5,70	13.316	12.389	48,20	21.582.790	4,94	4,56	13.188.457	8.394.333	38,89	839,63	990,42	677,56	...
Rondônia	3.862	0,87	-0,03	2.264	1.598	41,38	3.266.483	0,75	-0,60	2.185.838	1.080.645	33,08	845,80	965,48	676,25	43
Acre	1.547	0,35	16,23	641	906	58,56	1.230.072	0,28	15,03	617.160	612.912	49,83	795,13	962,81	676,50	13
Amazonas	5.316	1,19	9,50	3.018	2.298	43,23	4.798.868	1,10	7,69	3.241.163	1.557.705	32,46	902,72	1.073,94	677,85	29
Roraima	786	0,18	11,97	401	385	48,98	631.241	0,14	11,75	370.211	261.030	41,35	803,11	923,22	678,00	29
Pará	11.010	2,47	6,01	5.131	5.879	53,40	9.046.338	2,07	4,48	5.061.363	3.984.976	44,05	821,65	986,43	677,83	34
Amapá	1.099	0,25	9,46	518	581	52,87	864.639	0,20	5,56	470.410	394.229	45,59	786,75	908,13	678,53	19
Tocantins	2.085	0,47	-4,27	1.343	742	35,59	1.745.148	0,40	-2,40	1.242.312	502.837	28,81	837,00	925,03	677,68	32
NORDESTE	105.544	23,66	11,90	54.875	50.669	48,01	85.648.963	19,60	11,38	51.308.988	34.339.976	40,09	811,50	935,02	677,73	...
Maranhão	13.843	3,10	11,81	3.523	10.320	74,55	10.253.899	2,35	10,52	3.259.312	6.994.587	68,21	740,73	925,15	677,77	37
Piauí	7.162	1,61	6,37	2.840	4.322	60,35	5.559.007	1,27	7,44	2.629.708	2.929.299	52,69	776,18	925,95	677,76	26
Ceará	15.485	3,47	0,23	8.529	6.956	44,92	12.278.099	2,81	-0,70	7.565.396	4.712.703	38,38	792,90	887,02	677,50	26
Rio Grande do Norte	7.604	1,70	13,36	4.525	3.079	40,49	6.259.247	1,43	12,87	4.174.414	2.084.834	33,31	823,15	922,52	677,11	13
Paraíba	8.213	1,84	16,88	4.615	3.598	43,81	6.558.856	1,50	16,64	4.121.121	2.437.735	37,17	798,59	892,98	677,53	15
Pernambuco	15.127	3,39	5,85	9.481	5.646	37,32	12.868.151	2,94	3,82	9.038.740	3.829.410	29,76	850,67	953,35	678,25	28
Alagoas	6.292	1,41	20,86	3.913	2.379	37,81	5.187.327	1,19	19,28	3.573.542	1.613.784	31,11	824,43	913,25	678,35	36
Sergipe	4.368	0,98	15,59	2.493	1.875	42,93	3.668.420	0,84	13,52	2.397.702	1.270.718	34,64	839,84	961,77	677,72	43
Bahia	27.450	6,15	20,70	14.956	12.494	45,52	23.015.957	5,27	21,55	14.549.053	8.466.904	36,79	838,47	972,79	677,68	25
SUDESTE	193.210	43,32	4,25	180.017	13.193	6,83	211.529.560	48,40	2,77	202.529.618	8.999.942	4,25	1.094,82	1.125,06	682,18	...
Minas Gerais	53.350	11,96	8,31	44.774	8.576	16,07	48.666.931	11,13	7,82	42.844.230	5.822.700	11,96	912,22	956,90	678,95	26
Espírito Santo	8.012	1,80	-2,44	6.476	1.536	19,17	7.642.381	1,75	-3,11	6.601.426	1.040.955	13,62	953,87	1.019,37	677,71	23
Rio de Janeiro	32.768	7,35	4,64	32.308	460	1,40	36.039.586	8,25	3,46	35.727.404	312.182	0,87	1.099,84	1.105,84	678,66	28
São Paulo	99.080	22,21	2,63	96.459	2.621	2,65	119.180.662	27,27	1,03	117.356.557	1.824.105	1,53	1.202,87	1.216,65	695,96	25
SUL	89.903	20,16	5,55	76.391	13.512	15,03	87.793.491	20,09	5,24	78.633.110	9.160.381	10,43	976,54	1.029,35	677,94	...
Paraná	28.133	6,31	5,02	23.977	4.156	14,77	27.146.871	6,21	4,51	24.326.196	2.820.675	10,39	964,95	1.014,56	678,70	31
Santa Catarina	25.001	5,61	2,89	21.789	3.212	12,85	24.706.484	5,65	2,65	22.539.698	2.166.786	8,77	988,22	1.034,45	674,59	33
Rio Grande do Sul	36.769	8,24	7,87	30.625	6.144	16,71	35.940.135	8,22	7,68	31.767.216	4.172.920	11,61	977,46	1.037,30	679,19	27
CENTRO-OESTE	31.665	7,10	5,94	26.427	5.238	16,54	30.509.895	6,98	6,34	26.952.258	3.557.637	11,66	963,52	1.019,88	679,20	...
Mato Grosso do Sul	6.220	1,39	4,49	5.286	934	15,02	5.739.515	1,31	3,59	5.102.395	637.120	11,10	922,75	965,27	682,14	24
Mato Grosso	7.350	1,65	-0,28	5.586	1.764	24,00	6.688.759	1,53	0,30	5.492.866	1.195.893	17,88	910,04	983,33	677,94	18
Goiás	11.827	2,65	9,75	9.662	2.165	18,31	10.934.070	2,50	9,75	9.463.934	1.470.136	13,45	924,50	979,50	679,05	30
Distrito Federal	6.268	1,41	8,26	5.893	375	5,98	7.147.550	1,64	9,63	6.893.062	254.488	3,56	1.140,32	1.169,70	678,63	31

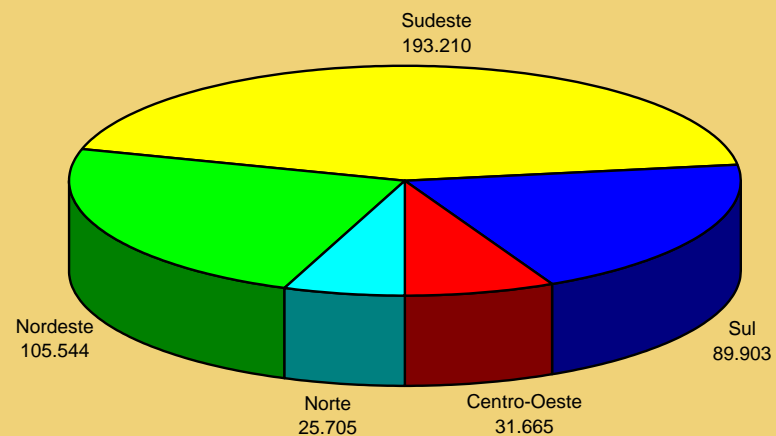
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: A metodologia de cálculo do Tempo Médio de Concessão foi redefinida, não considerando mais no cálculo os benefícios de Talidomida, os benefícios concedidos por ordem judicial e os decorrentes de acordos internacionais.

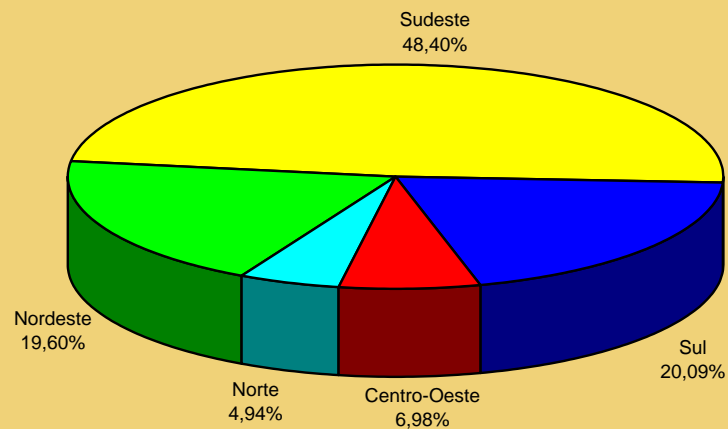
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)

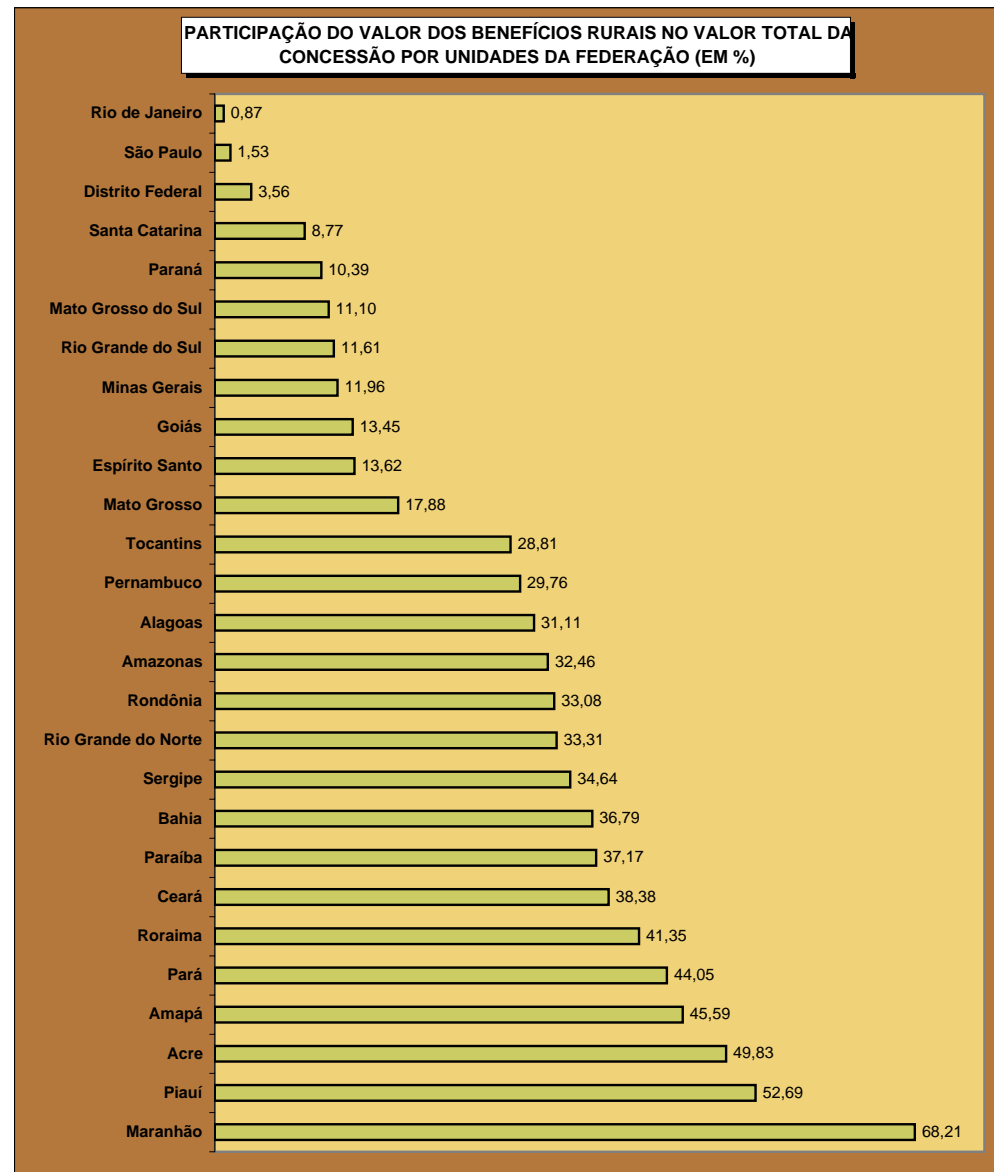
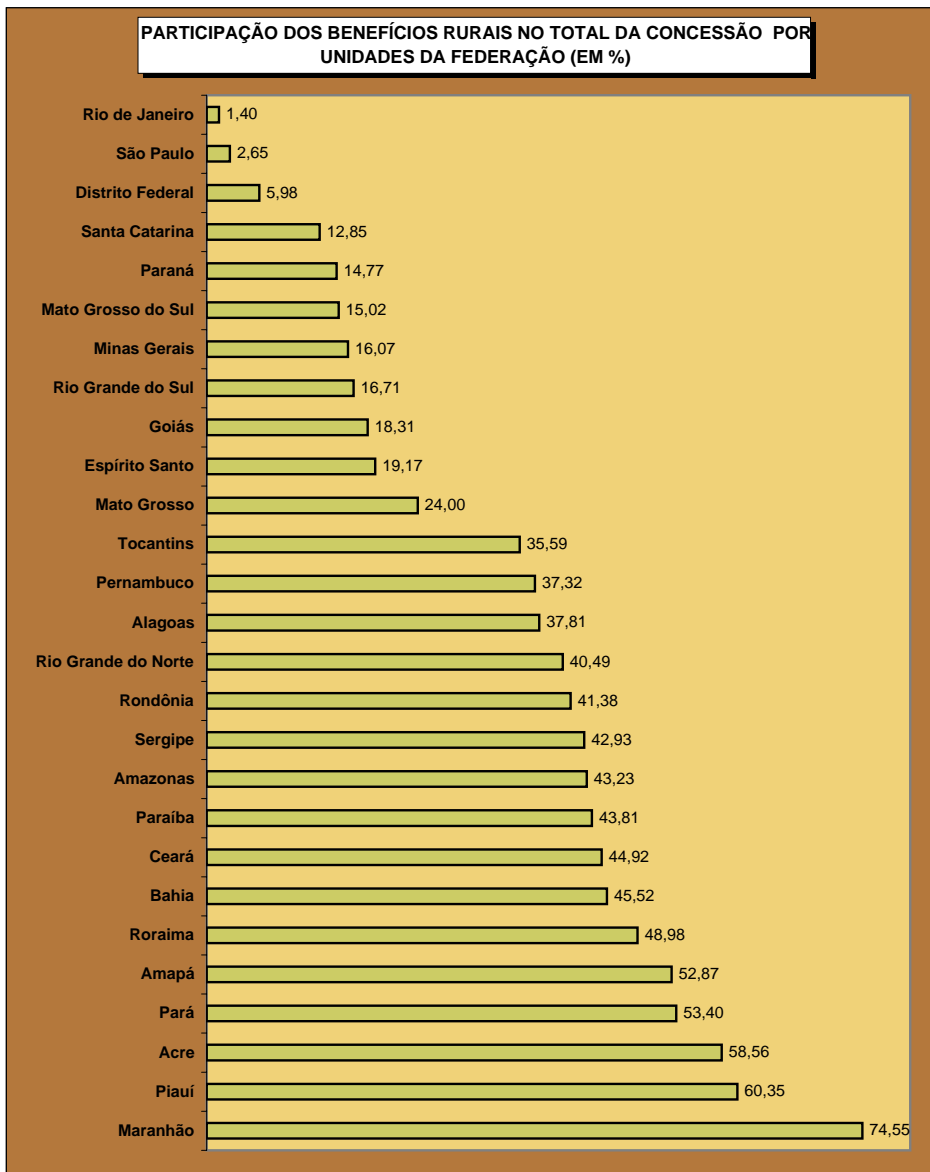


DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES





08

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	59.426	25.454	33.972	46.910.471	23.819.196	23.091.276	789,39	935,77	679,71
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		59.426	25.454	33.972	46.910.471	23.819.196	23.091.276	789,39	935,77	679,71
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	15.696	13.479	2.217	17.036.756	15.528.177	1.508.580	1.085,42	1.152,03	680,46
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		15.696	13.479	2.217	17.036.756	15.528.177	1.508.580	1.085,42	1.152,03	680,46
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	25.400	25.304	96	39.980.321	39.907.598	72.723	1.574,03	1.577,13	757,53
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.264	1.264	-	3.649.683	3.649.683	-	2.887,41	2.887,41	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	698	698	-	982.071	982.071	-	1.406,98	1.406,98	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		27.362	27.266	96	44.612.075	44.539.352	72.723	1.630,44	1.633,51	757,53

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	37.042	24.033	13.009	37.779.066	28.927.263	8.851.803	1.019,90	1.203,65	680,44
23	Pensão por morte de ex-combatente	18	18	-	42.976	42.976	-	2.387,54	2.387,54	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	5.240	5.240	-	2.619,79	2.619,79	-
Total de Pensões por Morte		37.062	24.053	13.009	37.827.282	28.975.479	8.851.803	1.020,65	1.204,65	680,44
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.261	2.128	133	1.852.154	1.760.672	91.482	819,17	827,38	687,84
31	Auxílio-doença previdenciário	187.910	169.917	17.993	194.304.281	182.104.442	12.199.839	1.034,03	1.071,73	678,03
36	Auxílio Acidente	785	651	134	444.845	399.166	45.680	566,68	613,16	340,89
Total de Auxílios		190.956	172.696	18.260	196.601.281	184.264.279	12.337.001	1.029,56	1.066,99	675,63
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	25.061	23.481	1.580	27.678.780	26.607.540	1.071.240	1.104,46	1.133,15	678,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	988	929	59	1.338.516	1.298.175	40.341	1.354,77	1.397,39	683,75
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	52	52	-	84.006	84.006	-	1.615,50	1.615,50	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.822	1.760	62	1.618.339	1.596.908	21.432	888,22	907,33	345,67
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	26	26	-	9.781	9.781	-	376,18	376,18	-
Total de Benefícios Acidentários		27.949	26.248	1.701	30.729.422	29.596.409	1.133.013	1.099,48	1.127,57	666,09
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	1	1	-	678	678	-	678,00	678,00	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	56.820	31.074	25.746	42.433.710	24.975.837	17.457.873	746,81	803,75	678,08
Total de Espécies Diversas		56.821	31.075	25.746	42.434.388	24.976.515	17.457.873	746,81	803,75	678,08
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		415.272	320.271	95.001	416.151.675	351.699.406	64.452.268	1.002,12	1.098,13	678,44

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.483	15.483	-	10.498.334	10.498.334	-	678,06	678,06	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	15.197	15.197	-	10.303.627	10.303.627	-	678,00	678,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		30.680	30.680	-	20.801.961	20.801.961	-	678,03	678,03	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

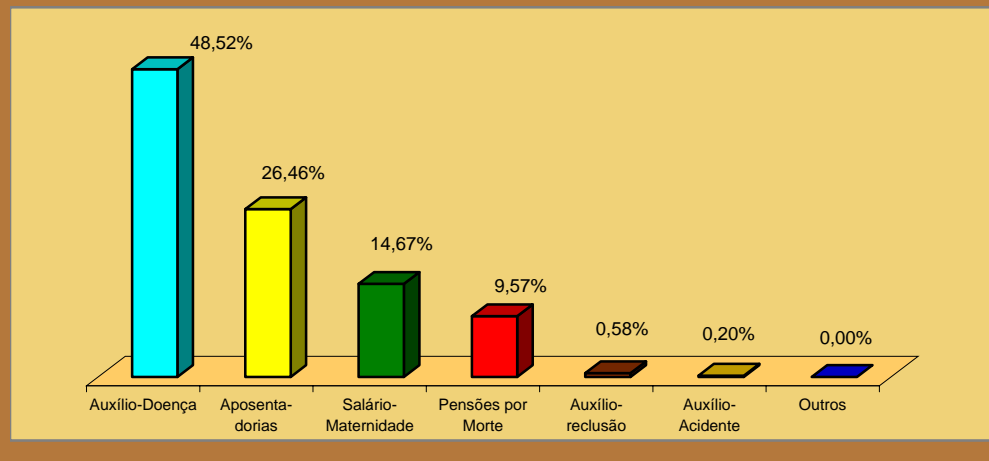
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	-	11.641	11.641	-	1.663,03	1.663,03	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	11.581	11.581	-	5.790,45	5.790,45	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.712	2.712	-	1.356,00	1.356,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	23	23	-	31.188	31.188	-	1.356,00	1.356,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	41	41	-	53.941	53.941	-	1.315,63	1.315,63	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		75	75	-	111.063	111.063	-	1.480,84	1.480,84	-

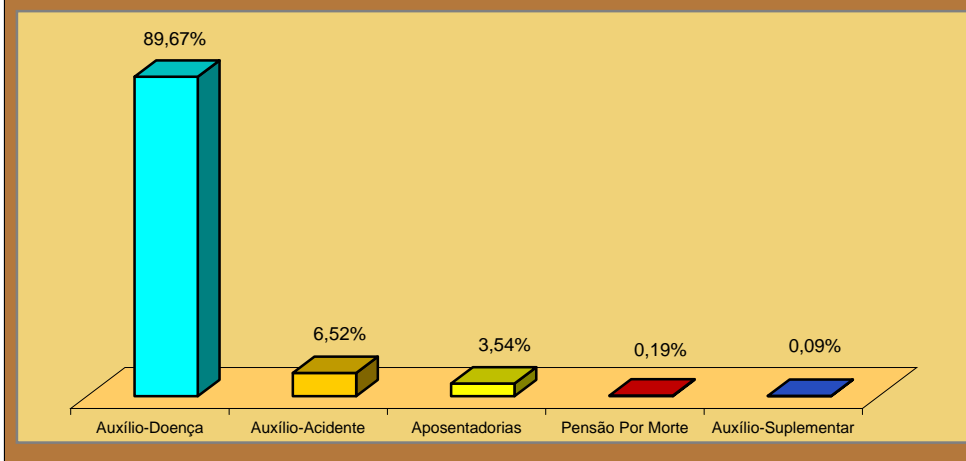
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

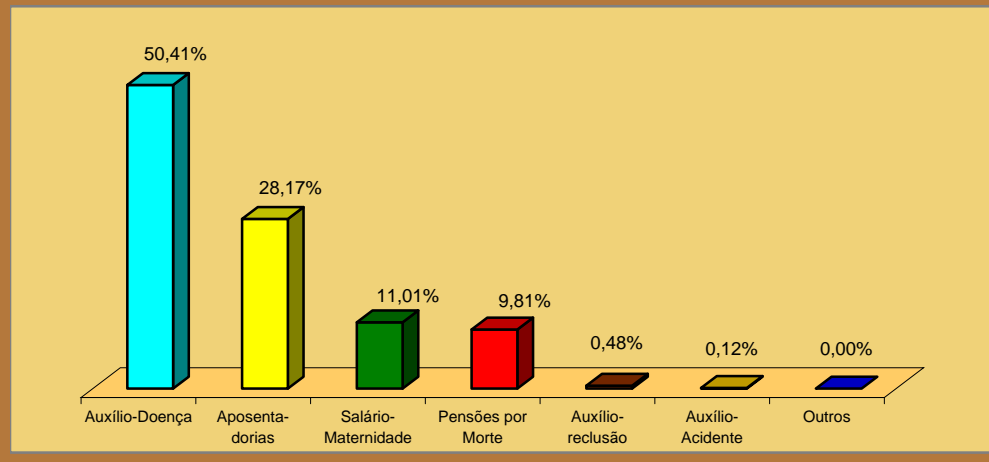
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



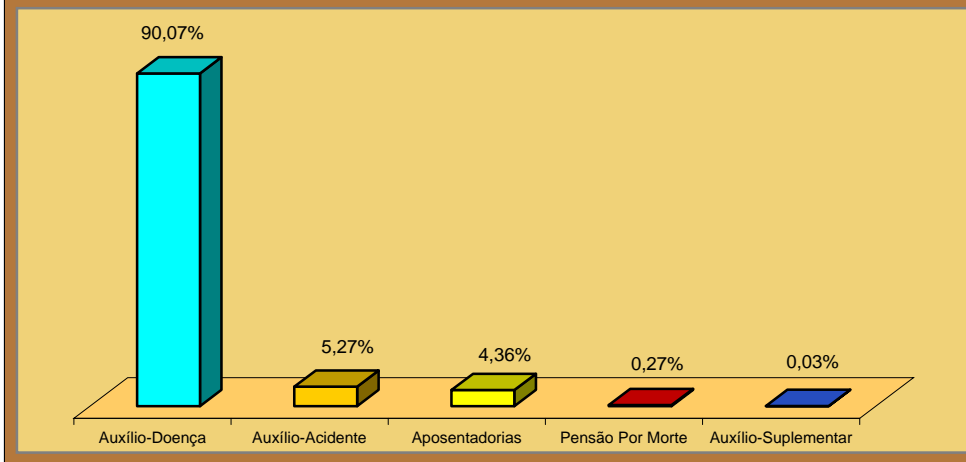
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



09

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	800.777.797	100,00	28,07	659.512.012	141.265.786
NORTE	51.897.922	6,48	36,04	31.467.747	20.430.176
Rondônia	8.524.751	1,06	59,79	5.653.586	2.871.164
Acre	2.494.067	0,31	73,24	1.383.896	1.110.171
Amazonas	11.276.193	1,41	42,19	8.858.949	2.417.244
Roraima	1.095.861	0,14	5,82	615.647	480.214
Pará	23.119.587	2,89	25,29	11.866.481	11.253.106
Amapá	1.386.099	0,17	38,62	801.165	584.934
Tocantins	4.001.365	0,50	35,37	2.288.023	1.713.343
NORDESTE	160.938.280	20,10	27,61	91.123.546	69.814.734
Maranhão	22.500.266	2,81	38,90	7.606.218	14.894.048
Piauí	10.757.126	1,34	33,90	4.400.789	6.356.336
Ceará	24.736.078	3,09	29,69	14.877.075	9.859.003
Rio Grande do Norte	8.629.302	1,08	41,41	5.073.910	3.555.392
Paraíba	10.087.522	1,26	19,62	5.344.737	4.742.785
Pernambuco	26.551.100	3,32	29,64	18.234.747	8.316.353
Alagoas	10.283.614	1,28	37,56	7.305.991	2.977.623
Sergipe	8.181.265	1,02	43,51	5.349.800	2.831.466
Bahia	39.212.007	4,90	13,28	22.930.279	16.281.728
SUDESTE	366.618.715	45,78	22,56	348.841.737	17.776.979
Minas Gerais	81.063.050	10,12	34,22	70.142.532	10.920.518
Espírito Santo	13.887.006	1,73	38,97	11.539.710	2.347.295
Rio de Janeiro	66.823.075	8,34	24,92	66.133.532	689.543
São Paulo	204.845.585	25,58	16,88	201.025.963	3.819.622
SUL	155.997.798	19,48	34,95	139.318.810	16.678.988
Paraná	49.184.674	6,14	29,93	43.250.181	5.934.493
Santa Catarina	46.943.013	5,86	38,35	42.968.854	3.974.159
Rio Grande do Sul	59.870.111	7,48	36,64	53.099.774	6.770.336
CENTRO-OESTE	65.325.082	8,16	41,15	48.760.172	16.564.910
Mato Grosso do Sul	9.061.829	1,13	37,54	7.657.947	1.403.882
Mato Grosso	15.063.159	1,88	81,62	9.123.498	5.939.660
Goias	28.392.854	3,55	36,00	19.721.717	8.671.137
Distrito Federal	12.807.240	1,60	21,72	12.257.010	550.231

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	800.777.797	100,00	28,07	659.512.012	141.265.786
BENEFÍCIOS DO RGPS	755.149.807	94,30	27,76	613.884.391	141.265.416
Previdenciários	704.471.288	87,97	27,85	565.056.569	139.414.719
Aposentadorias	238.997.403	29,85	25,85	185.475.419	53.521.984
Idade	93.825.586	11,72	38,73	43.381.289	50.444.296
Invalidez	21.988.334	2,75	27,56	19.105.357	2.882.976
Tempo de Contribuição	123.183.483	15,38	17,28	122.988.772	194.711
Pensões por Morte	98.163.302	12,26	27,00	70.549.761	27.613.541
Auxílios	291.290.589	36,38	25,68	268.060.859	23.229.731
Doença	278.382.550	34,76	25,90	256.078.828	22.303.722
Acidente	1.597.403	0,20	34,92	1.437.303	160.100
Reclusão	11.310.636	1,41	19,39	10.544.727	765.909
Salário-Maternidade	76.019.994	9,49	46,07	40.970.531	35.049.463
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	50.678.518	6,33	26,52	48.827.822	1.850.696
Aposentadorias por Invalidez	1.306.604	0,16	-10,99	1.264.932	41.672
Pensão por Morte	314.220	0,04	40,06	313.707	513
Auxílio-Doença	38.404.178	4,80	24,29	36.653.443	1.750.734
Auxílio-Acidente	10.645.030	1,33	42,96	10.587.253	57.777
Auxílio-Suplementar	8.487	0,00	-54,88	8.487	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	41.599.154	5,19	28,60	41.598.784	370
Amparos Assistenciais (LOAS)	41.598.601	5,19	28,60	41.598.601	-
Idoso	14.966.136	1,87	35,14	14.966.136	-
Portador de Deficiência	26.632.465	3,33	25,20	26.632.465	-
Rendas Mensais Vitalícias	553	0,00	286,85	183	370
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	553	0,00	286,85	183	370
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)	4.028.837	0,50	116,10	4.028.837	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

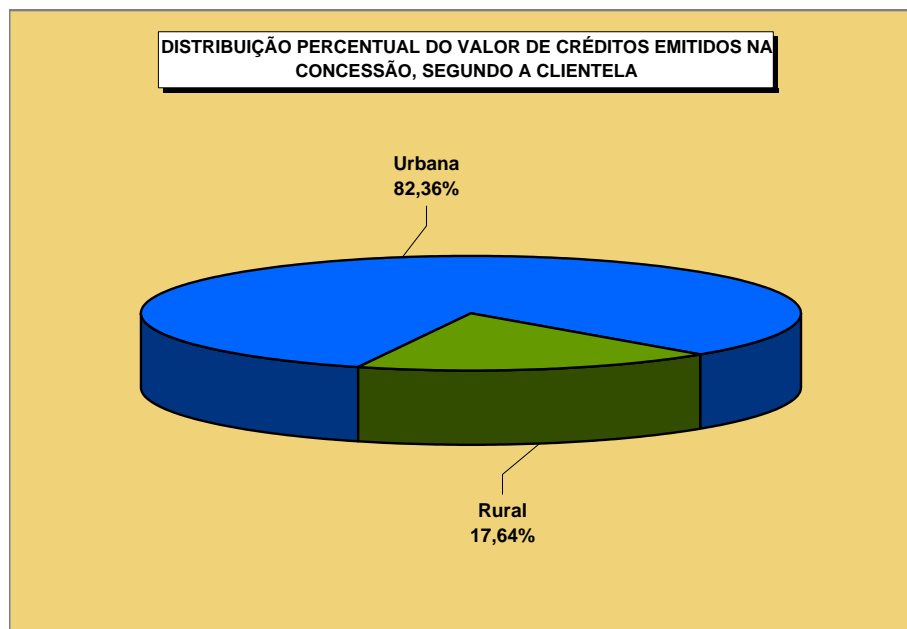
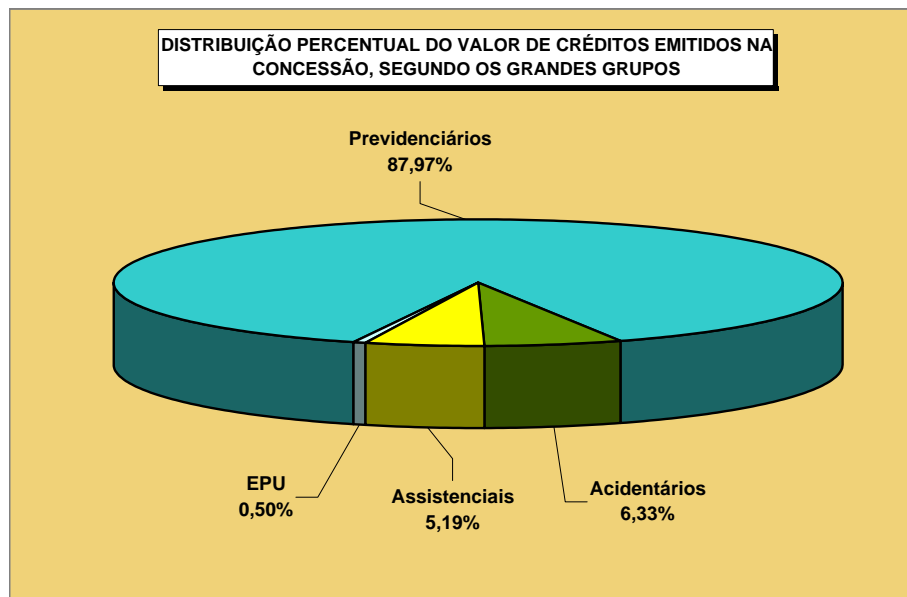
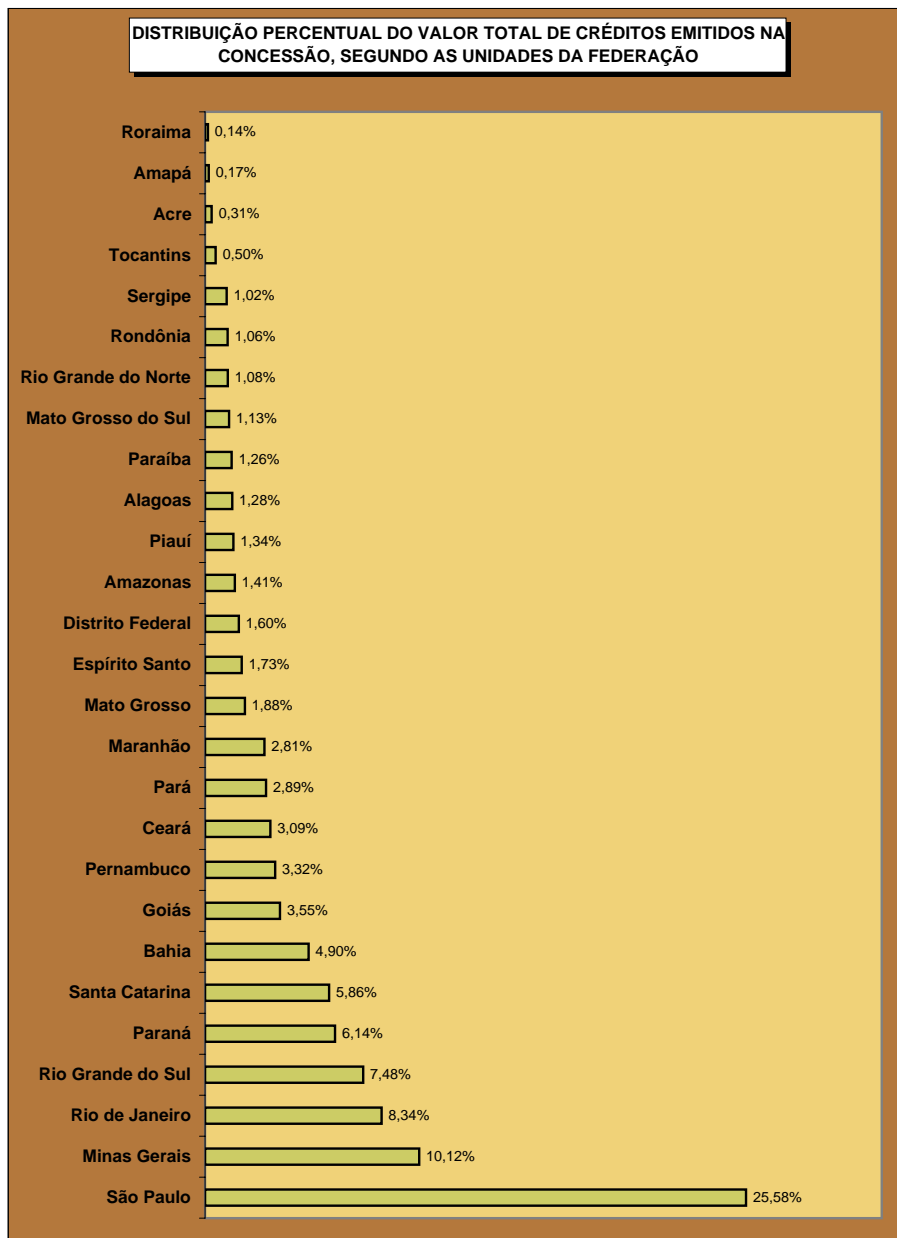
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2013

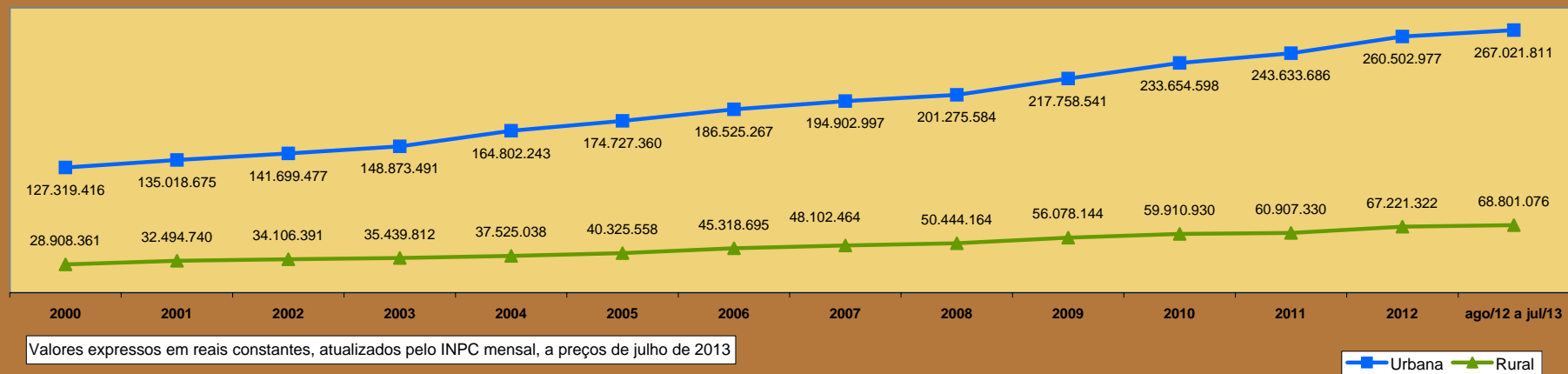
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Total	-	-	-	-	308.394.340.222	13,47	245.135.326.733	63.259.013.490	-	-	-
Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maior	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto ⁽¹⁾	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
Setembro	29.776.580	0,32	21.035.386	8.741.194	23.960.928.987	-31,73	19.117.454.989	4.843.473.998	804,69	908,82	554,10
Outubro	29.858.380	0,27	21.099.719	8.758.661	24.059.929.361	0,41	19.207.297.274	4.852.632.088	805,80	910,31	554,04
Novembro ⁽¹⁾	29.998.480	0,47	21.210.832	8.787.648	35.685.701.637	48,32	28.164.832.073	7.520.869.564	1.189,58	1.327,85	855,85
Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	-32,36	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
Maior	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	184.854.999.156	11,73	147.255.910.724	37.599.088.432	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

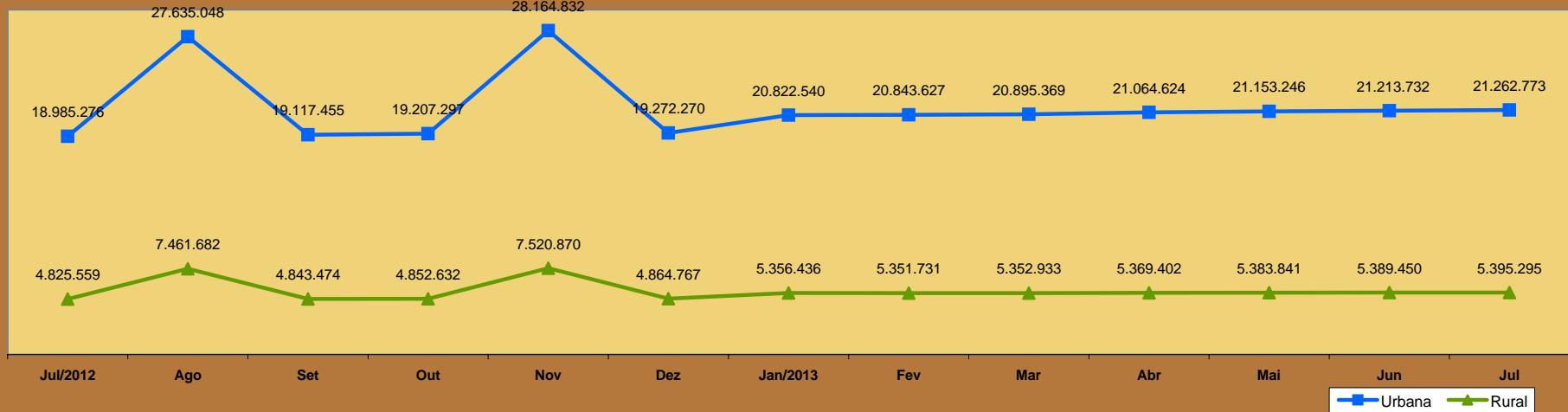
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2013
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2012/2013 (R\$ MIL)



10

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis-tencial	EPU
2000 Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001 Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002 Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003 Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004 Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005 Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006 Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007 Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008 Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009 Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010 Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011 Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012 Total	-	-	-	-	308.394.340.222	278.777.983.678	29.222.310.089	394.046.455	-	-	-	-
Janeiro	29.071.369	25.189.977	3.856.120	25.272	23.480.808.776	21.054.669.586	2.393.683.909	32.455.281	807,70	835,84	620,75	1.284,24
Fevereiro	29.160.285	25.266.933	3.867.968	25.384	23.527.559.991	21.094.016.256	2.401.022.203	32.521.533	806,84	834,85	620,75	1.281,18
Março	29.204.988	25.303.561	3.876.138	25.289	23.548.172.063	21.109.707.905	2.406.063.632	32.400.527	806,31	834,26	620,74	1.281,21
Abril	29.288.519	25.372.511	3.890.770	25.238	23.611.422.553	21.164.051.048	2.415.099.713	32.271.792	806,17	834,13	620,73	1.278,70
Maior	29.417.776	25.489.408	3.903.181	25.187	23.712.858.861	21.257.882.432	2.422.751.894	32.224.535	806,07	833,99	620,71	1.279,41
Junho	29.479.617	25.540.338	3.914.107	25.172	23.762.355.972	21.300.768.430	2.429.460.285	32.127.258	806,06	834,00	620,69	1.276,31
Julho	29.542.520	25.592.574	3.924.827	25.119	23.810.835.029	21.342.806.965	2.436.060.091	31.967.973	805,99	833,95	620,68	1.272,66
Agosto	29.681.203	25.717.016	3.939.141	25.046	35.096.730.063	32.615.383.532	2.444.896.302	36.450.229	1.182,46	1.268,24	620,67	1.455,33
Setembro	29.776.580	25.796.917	3.954.584	25.079	23.960.928.987	21.474.577.087	2.454.438.890	31.913.011	804,69	832,45	620,66	1.272,50
Outubro	29.858.380	25.866.962	3.966.386	25.032	24.059.929.361	21.566.294.951	2.461.811.471	31.822.939	805,80	833,74	620,67	1.271,29
Novembro	29.998.480	25.986.497	3.986.998	24.985	35.685.701.637	33.174.934.230	2.474.551.301	36.216.106	1.189,58	1.276,62	620,66	1.449,51
Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013 Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
Maior	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
Subtotal ⁽¹⁾	-	-	-	-	184.854.999.156	165.460.788.028	19.159.931.328	234.279.800	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

11

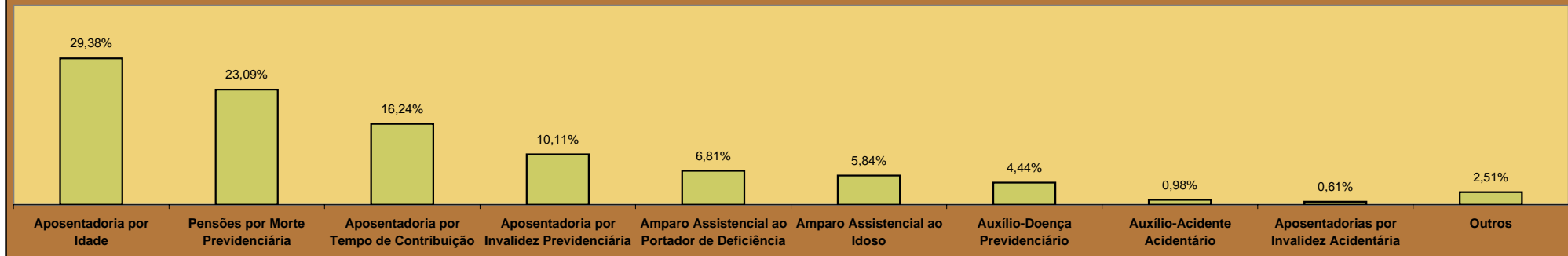
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	30.616.301	100,00			0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	100,00			0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.506.253	86,58	100,00		0,20	17.679.271	8.826.982	23.860.730.534	89,51	100,00		0,20	18.532.093.536	5.328.636.998	900,19	1.048,24	603,68
Previdenciários	25.663.375	83,82	96,82	100,00	0,21	16.869.851	8.793.524	23.176.915.223	86,94	97,13	100,00	0,21	17.867.302.743	5.309.612.480	903,11	1.059,13	603,81
Aposentadorias	17.059.587	55,72	64,36	66,47	0,27	10.688.906	6.370.681	15.896.060.095	59,63	66,62	68,59	0,27	12.054.820.676	3.841.239.419	931,80	1.127,79	602,96
Idade	8.994.152	29,38	33,93	35,05	0,30	3.082.588	5.911.564	6.090.604.070	22,85	25,53	26,28	0,29	2.532.035.351	3.558.568.719	677,17	821,40	601,97
Invalidez	3.093.808	10,11	11,67	12,06	0,09	2.652.599	441.209	2.631.749.961	9,87	11,03	11,36	0,08	2.363.492.391	268.257.570	850,65	891,01	608,01
Tempo de Contribuição	4.971.627	16,24	18,76	19,37	0,31	4.953.719	17.908	7.173.706.065	26,91	30,06	30,95	0,31	7.159.292.934	14.413.130	1.442,93	1.445,24	804,84
Pensões por Morte	7.070.203	23,09	26,67	27,55	0,15	4.838.738	2.231.465	5.805.061.658	21,78	24,33	25,05	0,17	4.461.592.656	1.343.469.002	821,06	922,06	602,06
Auxílios	1.443.110	4,71	5,44	5,62	-0,04	1.265.442	177.668	1.413.234.915	5,30	5,92	6,10	-0,22	1.296.826.584	116.408.331	979,30	1.024,80	655,20
Doença	1.358.619	4,44	5,13	5,29	-0,06	1.195.832	162.787	1.361.018.241	5,11	5,70	5,87	-0,23	1.250.712.249	110.305.993	1.001,77	1.045,89	677,61
Acidente	44.269	0,14	0,17	0,17	1,15	32.858	11.411	22.939.579	0,09	0,10	0,10	1,07	19.068.002	3.871.577	518,19	580,32	339,28
Reclusão	40.222	0,13	0,15	0,16	-0,73	36.752	3.470	29.277.095	0,11	0,12	0,13	-0,72	27.046.333	2.230.761	727,89	735,91	642,87
Salário-Maternidade	90.152	0,29	0,34	0,35	-1,40	76.442	13.710	62.366.670	0,23	0,26	0,27	-1,11	53.870.943	8.495.727	691,79	704,73	619,67
Outros ⁽¹⁾	323	0,00	0,00	0,00	-1,82	323	-	191.884	0,00	0,00	0,00	-2,10	191.884	-	594,07	594,07	-
Acidentários	842.878	2,75	3,18	100,00	0,01	809.420	33.458	683.815.311	2,57	2,87	100,00	0,02	664.790.793	19.024.518	811,29	821,32	568,61
Aposentadorias por Invalidez	185.708	0,61	0,70	22,03	0,29	173.776	11.932	197.253.304	0,74	0,83	28,85	0,28	190.044.832	7.208.471	1.062,17	1.093,62	604,13
Pensão por Morte	121.350	0,40	0,46	14,40	-0,16	117.167	4.183	111.867.219	0,42	0,47	16,36	-0,17	109.259.071	2.608.148	921,86	932,51	623,51
Auxílio-Doença	172.802	0,56	0,65	20,50	-0,44	162.778	10.024	190.834.715	0,72	0,80	27,91	-0,53	184.091.213	6.743.502	1.104,35	1.130,93	672,74
Auxílio-Acidente	299.597	0,98	1,13	35,54	0,27	292.278	7.319	172.821.435	0,65	0,72	25,27	0,49	170.357.038	2.464.397	576,85	582,86	336,71
Auxílio-Suplementar	63.421	0,21	0,24	7,52	-0,43	63.421	-	11.038.639	0,04	0,05	1,61	-0,40	11.038.639	-	174,05	174,05	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.085.654	13,34	100,00		0,24	3.987.156	98.498	2.764.186.212	10,37	100,00		0,24	2.697.528.439	66.657.773	676,56	676,55	676,74
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.873.052	12,65	94,80	100,00	0,32	3.873.052	-	2.620.394.757	9,83	94,80	100,00	0,32	2.620.394.757	-	676,57	676,57	-
Idoso	1.789.408	5,84	43,80	46,20	0,26	1.789.408	-	1.211.587.328	4,54	43,83	46,24	0,26	1.211.587.328	-	677,09	677,09	-
Portador de Deficiência	2.083.644	6,81	51,00	53,80	0,37	2.083.644	-	1.408.807.429	5,28	50,97	53,76	0,37	1.408.807.429	-	676,13	676,13	-
Rendas Mensais Vitalícias	212.602	0,69	5,20	100,00	-1,14	114.104	98.498	143.791.455	0,54	5,20	100,00	-1,14	77.133.682	66.657.773	676,34	675,99	676,74
Idade	44.925	0,15	1,10	21,13	-1,81	22.084	22.841	30.436.545	0,11	1,10	21,17	-1,81	14.956.586	15.479.959	677,50	677,26	677,73
Invalidez	167.677	0,55	4,10	78,87	-0,96	92.020	75.657	113.354.910	0,43	4,10	78,83	-0,96	62.177.096	51.177.814	676,03	675,69	676,45
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	24.394	0,08			-0,31	24.394	-	33.150.879	0,12			-0,30	33.150.879	-	1.358,98	1.358,98	-

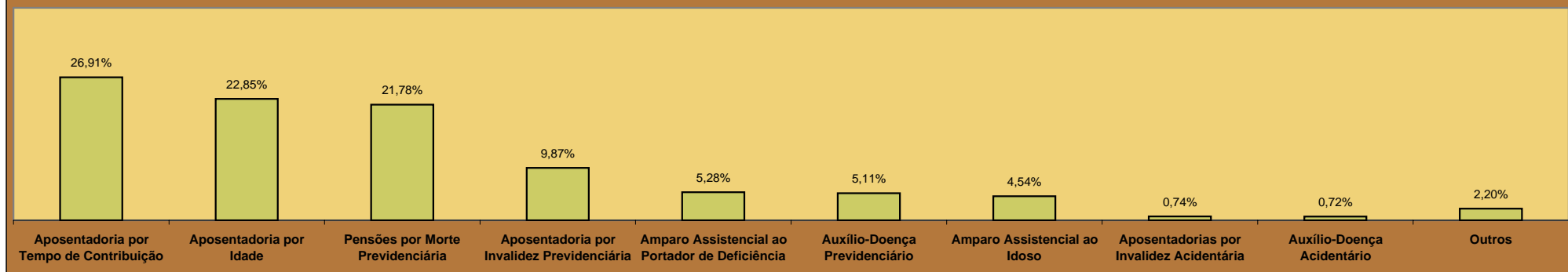
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

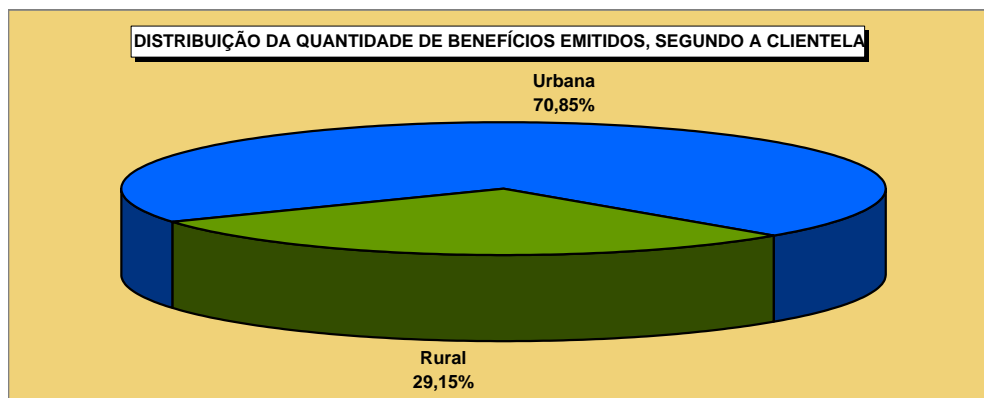
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



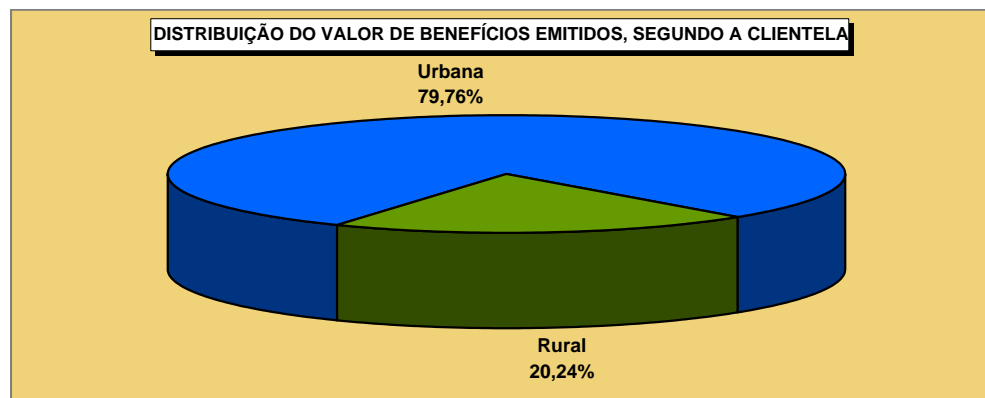
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



12

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	30.616.301	100,00	–	26.506.253	4.085.654	24.394	29.082.536.384	100,00	–	26.281.583.587	2.766.393.305	34.559.492
< 1	724.953	2,37	2,37	717.282	7.470	201	250.791.036	0,86	0,86	249.342.914	1.382.925	65.197
= 1	20.587.293	67,24	69,61	16.506.093	4.078.172	3.028	13.958.184.654	48,00	48,86	11.191.131.054	2.765.000.616	2.052.984
1 - 2	4.439.914	14,50	84,11	4.419.959	11	19.944	4.316.985.459	14,84	63,70	4.292.137.641	8.358	24.839.460
2 - 3	2.376.449	7,76	91,87	2.376.170	1	278	3.991.037.997	13,72	77,42	3.990.549.612	1.405	486.980
3 - 4	1.570.034	5,13	97,00	1.569.809	–	225	3.672.910.226	12,63	90,05	3.672.379.394	–	530.832
4 - 5	731.600	2,39	99,39	731.482	–	118	2.181.786.042	7,50	97,56	2.181.430.680	–	355.361
5 - 6	163.933	0,54	99,93	163.868	–	65	592.900.922	2,04	99,59	592.662.095	–	238.827
6 - 7	14.225	0,05	99,97	14.155	–	70	59.640.496	0,21	99,80	59.332.744	–	307.752
7 - 8	3.224	0,01	99,98	3.179	–	45	16.336.023	0,06	99,86	16.104.927	–	231.096
8 - 9	1.018	0,00	99,99	986	–	32	5.811.553	0,02	99,88	5.626.176	–	185.377
9 - 10	598	0,00	99,99	563	–	35	3.844.836	0,01	99,89	3.619.392	–	225.444
10 - 20	2.547	0,01	100,00	2.355	–	192	22.477.546	0,08	99,97	20.599.323	–	1.878.222
20 - 30	340	0,00	100,00	244	–	96	5.409.035	0,02	99,98	3.906.874	–	1.502.161
30 - 40	157	0,00	100,00	96	–	61	3.912.662	0,01	100,00	2.379.074	–	1.533.588
40 - 50	13	0,00	100,00	10	–	3	374.318	0,00	100,00	285.614	–	88.704
50 - 60	2	0,00	100,00	1	–	1	72.721	0,00	100,00	35.214	–	37.507
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	1	0,00	100,00	1	–	–	60.859	0,00	100,00	60.859	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

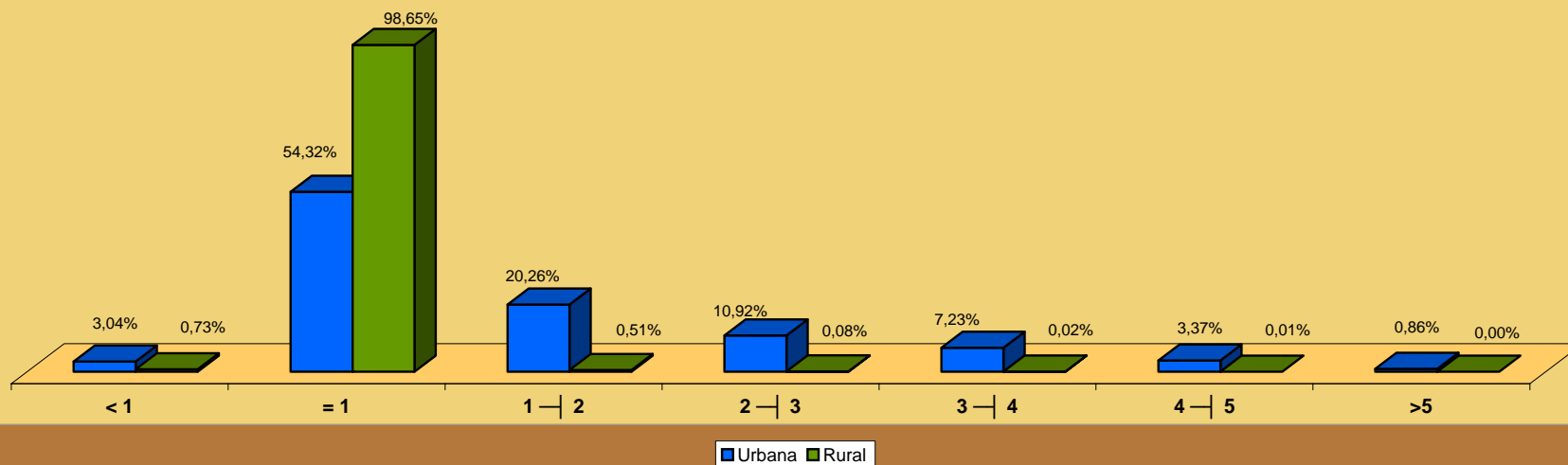
BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	21.690.821	17.679.271	3.987.156	24.394	23.033.064.087	20.298.812.801	2.699.691.793	34.559.492	8.925.480	8.826.982	98.498	6.049.472.297	5.982.770.786	66.701.511
< 1	659.426	651.919	7.306	201	230.563.822	229.146.759	1.351.865	65.197	65.527	65.363	164	20.227.214	20.196.155	31.059
= 1	11.782.433	7.799.567	3.979.838	3.028	7.988.489.574	5.288.106.426	2.698.330.164	2.052.984	8.804.860	8.706.526	98.334	5.969.695.080	5.903.024.628	66.670.452
1 - 2	4.394.465	4.374.510	11	19.944	4.275.490.928	4.250.643.110	8.358	24.839.460	45.449	45.449	-	41.494.531	41.494.531	-
2 - 3	2.369.528	2.369.249	1	278	3.979.881.780	3.979.393.394	1.405	486.980	6.921	6.921	-	11.156.218	11.156.218	-
3 - 4	1.568.077	1.567.852	-	225	3.668.324.938	3.667.794.106	-	530.832	1.957	1.957	-	4.585.288	4.585.288	-
4 - 5	730.907	730.789	-	118	2.179.743.706	2.179.388.345	-	355.361	693	693	-	2.042.335	2.042.335	-
5 - 6	163.866	163.801	-	65	592.656.082	592.417.255	-	238.827	67	67	-	244.840	244.840	-
6 - 7	14.219	14.149	-	70	59.613.705	59.305.953	-	307.752	6	6	-	26.791	26.791	-
7 - 8	3.224	3.179	-	45	16.336.023	16.104.927	-	231.096	-	-	-	-	-	-
8 - 9	1.018	986	-	32	5.811.553	5.626.176	-	185.377	-	-	-	-	-	-
9 - 10	598	563	-	35	3.844.836	3.619.392	-	225.444	-	-	-	-	-	-
10 - 20	2.547	2.355	-	192	22.477.546	20.599.323	-	1.878.222	-	-	-	-	-	-
20 - 30	340	244	-	96	5.409.035	3.906.874	-	1.502.161	-	-	-	-	-	-
30 - 40	157	96	-	61	3.912.662	2.379.074	-	1.533.588	-	-	-	-	-	-
40 - 50	13	10	-	3	374.318	285.614	-	88.704	-	-	-	-	-	-
50 - 60	2	1	-	1	72.721	35.214	-	37.507	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	1	1	-	-	60.859	60.859	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

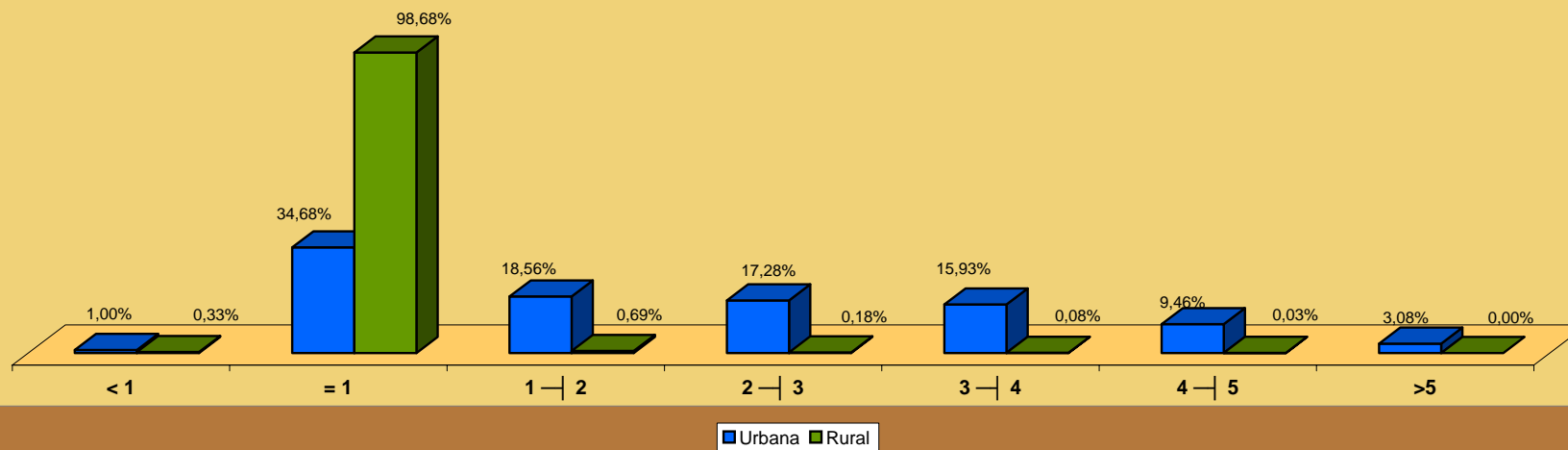
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



14

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	30.616.301	724.953	20.587.293	9.117.997	182.998	3.060	29.082.536.384	250.791.036	13.958.184.654	14.162.719.723	678.533.829	32.307.141
NORTE	1.570.603	22.703	1.340.793	202.262	4.778	67	1.237.723.220	7.924.201	909.057.654	302.303.016	17.749.746	688.604
Roraima	198.458	4.733	171.405	21.903	407	10	148.368.815	1.653.921	116.212.590	28.912.403	1.509.488	80.413
Acre	81.803	1.741	64.926	14.916	220	-	66.572.296	565.247	44.019.828	21.180.615	806.606	-
Amazonas	266.845	3.353	214.783	47.522	1.171	16	225.690.183	1.195.696	145.622.874	74.371.726	4.357.649	142.238
Roraima	35.321	521	30.916	3.776	108	-	26.976.502	170.460	20.961.048	5.439.426	405.567	-
Pará	764.106	9.555	658.312	93.714	2.485	40	603.718.430	3.363.375	446.335.536	144.321.125	9.243.889	454.504
Amapá	48.900	700	42.080	6.026	94	-	37.747.703	244.366	28.530.240	8.629.162	343.935	-
Tocantins	175.170	2.100	158.371	14.405	293	1	128.649.293	731.136	107.375.538	19.448.560	1.082.611	11.447
NORDESTE	8.387.530	149.144	7.233.923	976.831	26.994	638	6.541.789.568	49.457.718	4.904.599.794	1.479.626.391	101.506.325	6.599.340
Maranhão	945.473	7.838	884.108	51.752	1.748	27	686.118.259	2.625.715	599.425.224	77.154.583	6.594.626	318.110
Piauí	567.286	6.453	522.803	36.966	1.043	21	415.233.918	2.148.930	354.460.434	54.520.633	3.915.026	188.895
Ceará	1.353.003	22.679	1.197.899	128.316	3.998	111	1.034.424.993	7.486.246	812.175.522	198.560.026	15.142.362	1.060.837
Rio Grande do Norte	516.483	12.139	441.089	61.454	1.744	57	400.122.018	3.916.451	299.058.342	89.972.407	6.613.714	561.104
Paraíba	661.708	11.524	583.807	64.538	1.795	44	499.917.280	3.676.580	395.821.146	93.135.174	6.833.152	451.229
Pernambuco	1.402.838	33.593	1.139.495	223.784	5.767	199	1.149.431.480	11.098.369	772.577.610	341.826.963	21.842.510	2.086.028
Alagoas	475.836	7.244	401.545	65.406	1.610	31	374.057.588	2.413.152	272.247.510	93.054.294	6.027.348	315.284
Sergipe	295.783	7.386	246.018	41.054	1.297	28	236.064.180	2.328.916	166.800.204	61.797.375	4.838.548	299.137
Bahia	2.169.120	40.288	1.817.159	303.561	7.992	120	1.746.419.851	13.763.359	1.232.033.802	469.604.935	29.699.040	1.318.716
SUDESTE	13.554.699	392.684	7.381.429	5.666.310	112.473	1.803	14.630.473.758	136.916.611	5.004.608.862	9.053.966.744	415.793.933	19.187.608
Minas Gerais	3.450.953	76.851	2.455.111	900.763	17.913	315	3.114.154.880	26.244.985	1.664.565.258	1.353.943.804	66.382.591	3.018.243
Espírito Santo	536.912	15.599	369.812	148.234	3.221	46	496.937.298	5.423.851	250.732.536	228.520.002	11.833.283	427.626
Rio de Janeiro	2.714.474	93.527	1.397.150	1.192.718	30.230	849	3.055.959.136	29.325.280	947.267.700	1.956.511.377	113.733.269	9.121.510
São Paulo	6.852.360	206.707	3.159.356	3.424.595	61.109	593	7.963.422.443	75.922.495	2.142.043.368	5.514.991.561	223.844.789	6.620.229
SUL	5.408.544	126.166	3.377.877	1.876.031	28.088	382	5.174.135.060	44.463.801	2.290.200.606	2.731.589.184	103.916.216	3.965.252
Paraná	1.749.812	34.904	1.173.805	533.145	7.843	115	1.607.859.935	12.519.996	795.839.790	769.183.140	29.065.056	1.251.954
Santa Catarina	1.250.053	35.941	709.597	496.834	7.589	92	1.233.286.741	12.907.614	481.106.766	710.355.779	28.015.621	900.961
Rio Grande do Sul	2.408.679	55.321	1.494.475	846.052	12.656	175	2.332.988.384	19.036.191	1.013.254.050	1.252.050.265	46.835.540	1.812.338
CENTRO-OESTE	1.694.925	34.256	1.253.271	396.563	10.665	170	1.498.414.778	12.028.705	849.717.738	595.234.389	39.567.609	1.866.337
Mato Grosso do Sul	330.116	6.799	247.341	74.751	1.209	16	278.582.751	2.439.011	167.697.198	103.823.282	4.481.036	142.224
Mato Grosso	348.139	6.251	278.476	62.326	1.078	8	279.486.463	2.276.406	188.806.728	84.336.834	3.993.864	72.631
Goiás	658.775	11.446	511.556	132.261	3.476	36	556.698.046	4.017.783	346.834.968	192.537.725	12.963.925	343.644
Distrito Federal	357.895	9.760	215.898	127.225	4.902	110	383.647.517	3.295.504	146.378.844	214.536.547	18.128.783	1.307.838

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

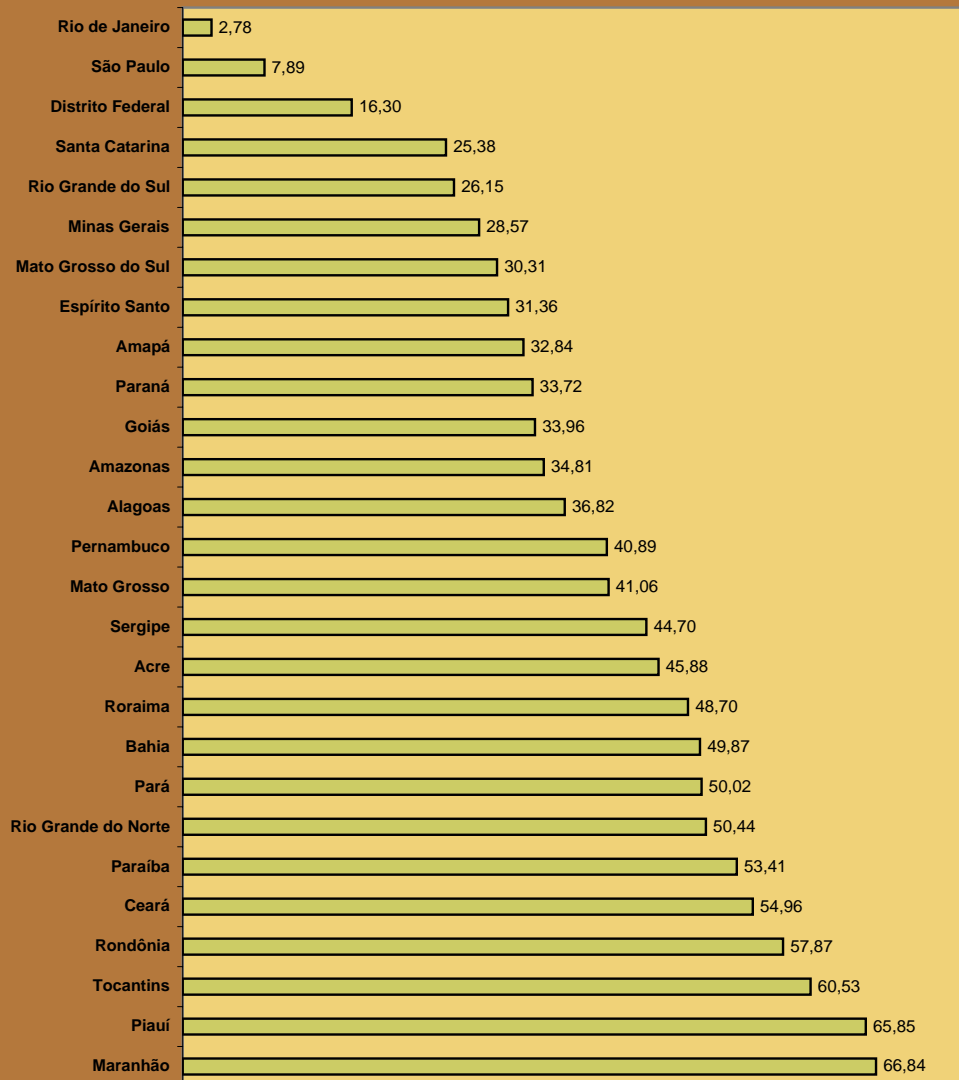
15

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

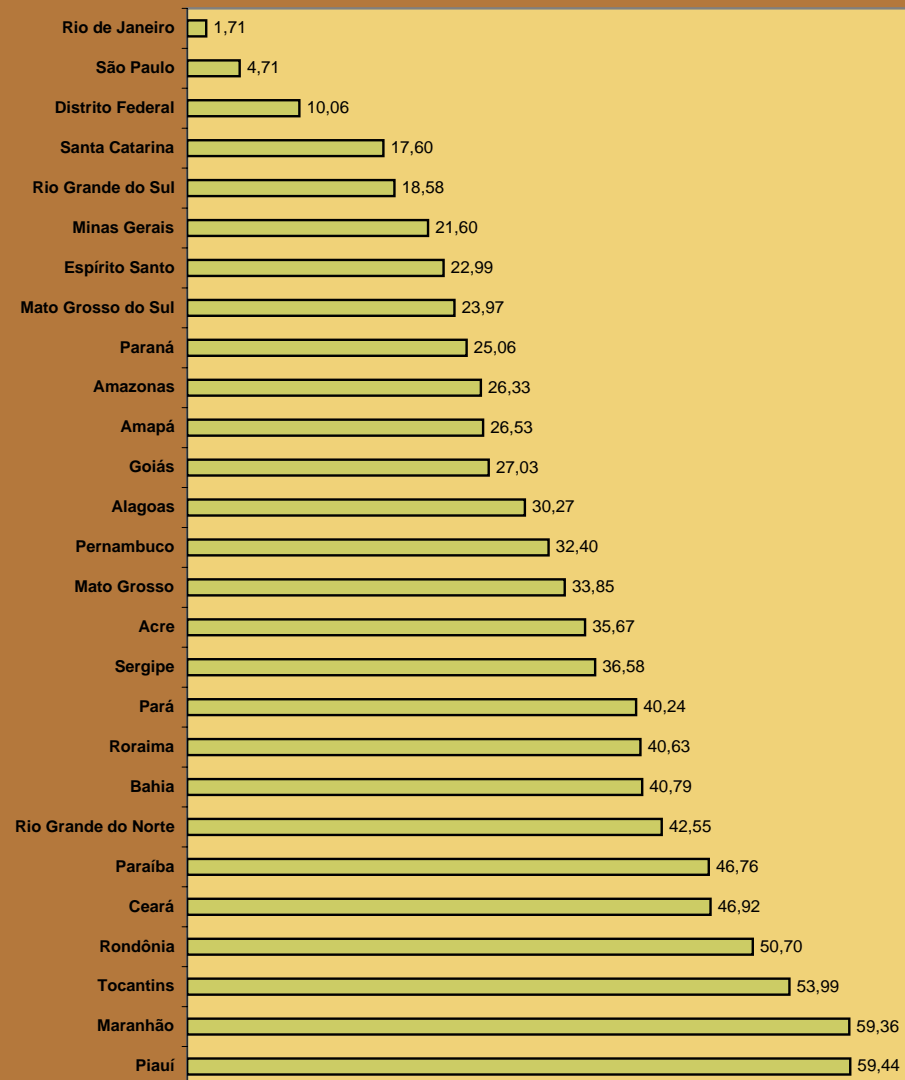
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	30.616.301	100,00	0,21	21.690.821	8.925.480	29,15	26.658.067.625	100,00	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	20,24	870,71	980,27	604,48
NORTE	1.570.603	5,13	0,47	803.821	766.782	48,82	1.114.276.062	4,18	0,48	671.684.978	442.591.084	39,72	709,46	835,62	577,21
Rondônia	198.458	0,65	0,64	83.604	114.854	57,87	136.697.833	0,51	0,80	67.387.251	69.310.582	50,70	688,80	806,03	603,47
Acre	81.803	0,27	0,29	44.274	37.529	45,88	61.341.145	0,23	0,20	39.462.029	21.879.116	35,67	749,86	891,31	582,99
Amazonas	266.845	0,87	0,53	173.951	92.894	34,81	206.298.769	0,77	0,57	151.984.252	54.314.516	26,33	773,10	873,72	584,69
Roraima	35.321	0,12	0,22	18.118	17.203	48,70	23.890.431	0,09	0,13	14.183.050	9.707.381	40,63	676,38	782,82	564,28
Pará	764.106	2,50	0,38	381.891	382.215	50,02	535.153.933	2,01	0,36	319.786.513	215.367.421	40,24	700,37	837,38	563,47
Amapá	48.900	0,16	1,81	32.840	16.060	32,84	34.456.266	0,13	1,88	25.313.708	9.142.558	26,53	704,63	770,82	569,28
Tocantins	175.170	0,57	0,37	69.143	106.027	60,53	116.437.684	0,44	0,26	53.568.174	62.869.510	53,99	664,71	774,74	592,96
NORDESTE	8.387.530	27,40	0,22	4.061.670	4.325.860	51,57	5.881.984.105	22,06	0,19	3.343.695.634	2.538.288.471	43,15	701,28	823,23	586,77
Maranhão	945.473	3,09	0,37	313.544	631.929	66,84	598.919.163	2,25	0,28	243.394.159	355.525.004	59,36	633,46	776,27	562,60
Piauí	567.286	1,85	0,29	193.734	373.552	65,85	371.487.929	1,39	0,23	150.659.608	220.828.322	59,44	654,85	777,66	591,16
Ceará	1.353.003	4,42	0,29	609.347	743.656	54,96	933.115.902	3,50	0,29	495.315.368	437.800.534	46,92	689,66	812,86	588,71
Rio Grande do Norte	516.483	1,69	0,21	255.957	260.526	50,44	356.756.078	1,34	0,19	204.960.366	151.795.712	42,55	690,74	800,76	582,65
Paraíba	661.708	2,16	0,13	308.283	353.425	53,41	449.913.156	1,69	0,08	239.514.785	210.398.371	46,76	679,93	776,93	595,31
Pernambuco	1.402.838	4,58	0,10	829.203	573.635	40,89	1.039.090.244	3,90	0,10	702.472.534	336.617.710	32,40	740,71	847,17	586,82
Alagoas	475.836	1,55	0,16	300.624	175.212	36,82	338.229.282	1,27	0,21	235.839.853	102.389.428	30,27	710,81	784,50	584,37
Sergipe	295.783	0,97	0,35	163.564	132.219	44,70	213.468.661	0,80	0,39	135.379.382	78.089.279	36,58	721,71	827,68	590,61
Bahia	2.169.120	7,08	0,20	1.087.414	1.081.706	49,87	1.581.003.691	5,93	0,14	936.159.580	644.844.110	40,79	728,87	860,90	596,14
SUDESTE	13.554.699	44,27	0,15	11.784.097	1.770.602	13,06	13.498.602.524	50,64	0,17	12.380.481.243	1.118.121.281	8,28	995,86	1.050,61	631,49
Minas Gerais	3.450.953	11,27	0,22	2.464.954	985.999	28,57	2.869.379.265	10,76	0,20	2.249.630.988	619.748.277	21,60	831,47	912,65	628,55
Espírito Santo	536.912	1,75	0,27	368.528	168.384	31,36	453.122.265	1,70	0,26	348.946.130	104.176.135	22,99	843,94	946,86	618,68
Rio de Janeiro	2.714.474	8,87	0,12	2.638.961	75.513	2,78	2.828.603.392	10,61	0,11	2.780.221.673	48.381.719	1,71	1.042,04	1.053,53	640,71
São Paulo	6.852.360	22,38	0,12	6.311.654	540.706	7,89	7.347.497.602	27,56	0,17	7.001.682.452	345.815.150	4,71	1.072,26	1.109,33	639,56
SUL	5.408.544	17,67	0,22	3.871.337	1.537.207	28,42	4.779.168.285	17,93	0,24	3.806.095.309	973.072.976	20,36	883,63	983,15	633,01
Paraná	1.749.812	5,72	0,20	1.159.725	590.087	33,72	1.487.700.337	5,58	0,25	1.114.945.243	372.755.094	25,06	850,21	961,39	631,70
Santa Catarina	1.250.053	4,08	0,24	932.842	317.211	25,38	1.136.273.243	4,26	0,25	936.311.225	199.962.019	17,60	908,98	1.003,72	630,38
Rio Grande do Sul	2.408.679	7,87	0,21	1.778.770	629.909	26,15	2.155.194.705	8,08	0,23	1.754.838.842	400.355.863	18,58	894,76	986,55	635,58
CENTRO-OESTE	1.694.925	5,54	0,35	1.169.896	525.029	30,98	1.384.036.649	5,19	0,37	1.060.815.690	323.220.959	23,35	816,58	906,76	615,62
Mato Grosso do Sul	330.116	1,08	0,21	230.058	100.058	30,31	254.332.725	0,95	0,17	193.380.732	60.951.993	23,97	770,43	840,57	609,17
Mato Grosso	348.139	1,14	0,60	205.203	142.936	41,06	256.576.700	0,96	0,57	169.733.736	86.842.964	33,85	736,99	827,15	607,57
Goiás	658.775	2,15	0,36	435.078	223.697	33,96	515.905.653	1,94	0,37	376.432.932	139.472.721	27,03	783,13	865,21	623,49
Distrito Federal	357.895	1,17	0,21	299.557	58.338	16,30	357.221.570	1,34	0,36	321.268.290	35.953.281	10,06	998,12	1.072,48	616,29

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	259.018	–	259.018	163.644.639	–	163.644.639	631,79	–	631,79
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	9.705	–	9.705	6.834.947	–	6.834.947	704,27	–	704,27
41	Aposentadoria por idade	8.725.429	3.082.588	5.642.841	5.920.124.483	2.532.035.351	3.388.089.132	678,49	821,40	600,42
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		8.994.152	3.082.588	5.911.564	6.090.604.070	2.532.035.351	3.558.568.719	677,17	821,40	601,97
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	135.174	–	135.174	81.737.512	–	81.737.512	604,68	–	604,68
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.386	–	2.386	1.627.401	–	1.627.401	682,06	–	682,06
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.955.957	2.652.308	303.649	2.547.950.383	2.363.057.726	184.892.657	861,97	890,94	608,90
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	85	85	–	174.819	174.819	–	2.056,70	2.056,70	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	16	16	–	40.150	40.150	–	2.509,39	2.509,39	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	120	120	–	71.192	71.192	–	593,27	593,27	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	70	70	–	148.503	148.503	–	2.121,47	2.121,47	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.093.808	2.652.599	441.209	2.631.749.961	2.363.492.391	268.257.570	850,65	891,01	608,01
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.518.309	4.500.401	17.908	6.425.563.665	6.411.150.534	14.413.130	1.422,12	1.424,57	804,84
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.587	1.587	–	4.837.799	4.837.799	–	3.048,39	3.048,39	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	714	714	–	2.210.322	2.210.322	–	3.095,69	3.095,69	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	424	424	–	933.345	933.345	–	2.201,29	2.201,29	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	369.565	369.565	–	627.207.827	627.207.827	–	1.697,15	1.697,15	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	9	9	–	10.138	10.138	–	1.126,49	1.126,49	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	80.546	80.546	–	110.042.360	110.042.360	–	1.366,21	1.366,21	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	172	172	–	692.625	692.625	–	4.026,89	4.026,89	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	301	301	–	2.207.982	2.207.982	–	7.335,49	7.335,49	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		4.971.627	4.953.719	17.908	7.173.706.065	7.159.292.934	14.413.130	1.442,93	1.445,24	804,84

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	524.527	–	524.527	314.051.751	–	314.051.751	598,73	–	598,73
03	Pensão por morte do empregador rural	14.198	–	14.198	9.523.699	–	9.523.699	670,78	–	670,78
21	Pensão por morte previdenciária	6.518.415	4.825.675	1.692.740	5.457.660.863	4.437.767.311	1.019.893.552	837,27	919,62	602,51
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.415	6.415	–	14.019.537	14.019.537	–	2.185,43	2.185,43	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.679	1.679	–	1.353.159	1.353.159	–	805,93	805,93	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.957	1.957	–	1.136.630	1.136.630	–	580,80	580,80	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.446	1.446	–	3.914.812	3.914.812	–	2.707,34	2.707,34	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	510	510	–	305.030	305.030	–	598,10	598,10	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.056	1.056	–	3.096.177	3.096.177	–	2.931,99	2.931,99	–
Total de Pensões por Morte		7.070.203	4.838.738	2.231.465	5.805.061.658	4.461.592.656	1.343.469.002	821,06	922,06	602,06
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	14	–	14	9.492	–	9.492	678,00	–	678,00
25	Auxílio-reclusão	40.222	36.752	3.470	29.277.095	27.046.333	2.230.761	727,89	735,91	642,87
31	Auxílio-doença previdenciário	1.358.605	1.195.832	162.773	1.361.008.749	1.250.712.249	110.296.501	1.001,77	1.045,89	677,61
36	Auxílio Acidente	44.269	32.858	11.411	22.939.579	19.068.002	3.871.577	518,19	580,32	339,28
Total de Auxílios		1.443.110	1.265.442	177.668	1.413.234.915	1.296.826.584	116.408.331	979,30	1.024,80	655,20
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.292	–	2.292	1.350.720	–	1.350.720	589,32	–	589,32
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.495	–	3.495	2.024.102	–	2.024.102	579,14	–	579,14
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.356	–	1.356	678,00	–	678,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	172.800	162.778	10.022	190.833.359	184.091.213	6.742.146	1.104,36	1.130,93	672,73
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	182.213	173.776	8.437	195.229.201	190.044.832	5.184.369	1.071,43	1.093,62	614,48
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	119.058	117.167	1.891	110.516.498	109.259.071	1.257.427	928,26	932,51	664,95
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	299.597	292.278	7.319	172.821.435	170.357.038	2.464.397	576,85	582,86	336,71
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	63.421	63.421	–	11.038.639	11.038.639	–	174,05	174,05	–
Total de Benefícios Acidentários		842.878	809.420	33.458	683.815.311	664.790.793	19.024.518	811,29	821,32	568,61
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	106	106	–	74.360	74.360	–	701,51	701,51	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	157	157	–	106.100	106.100	–	675,80	675,80	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	60	60	–	11.424	11.424	–	190,39	190,39	–
80	Salário-maternidade	90.152	76.442	13.710	62.366.670	53.870.943	8.495.727	691,79	704,73	619,67
Total de Espécies Diversas		90.475	76.765	13.710	62.558.554	54.062.827	8.495.727	691,45	704,26	619,67
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		26.506.253	17.679.271	8.826.982	23.860.730.534	18.532.093.536	5.328.636.998	900,19	1.048,24	603,68

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	62.947	–	62.947	42.590.208	–	42.590.208	676,60	–	676,60
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	16.840	–	16.840	11.413.036	–	11.413.036	677,73	–	677,73
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	104.730	92.020	12.710	70.764.702	62.177.096	8.587.606	675,69	675,69	675,66
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	28.085	22.084	6.001	19.023.508	14.956.586	4.066.923	677,35	677,26	677,71
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.083.644	2.083.644	–	1.408.807.429	1.408.807.429	–	676,13	676,13	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.789.408	1.789.408	–	1.211.587.328	1.211.587.328	–	677,09	677,09	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.085.654	3.987.156	98.498	2.764.186.212	2.697.528.439	66.657.773	676,56	676,55	676,74

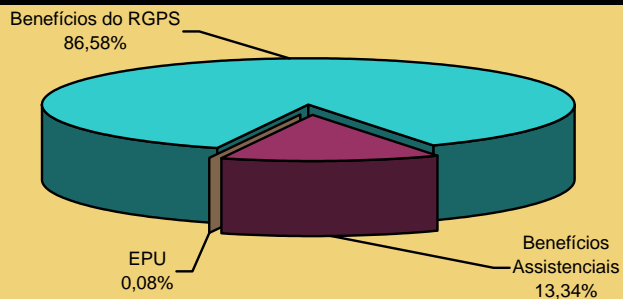
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

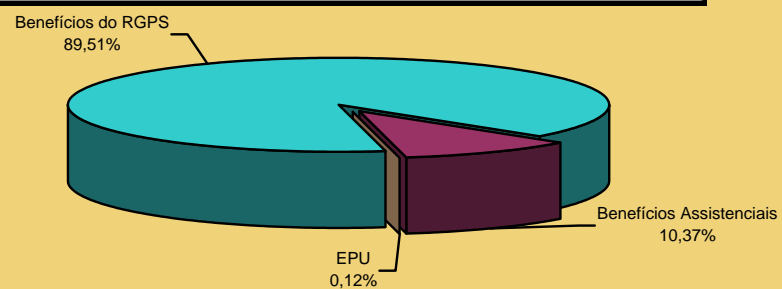
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.080	1.080	–	866.875	866.875	–	802,66	802,66	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.095	2.095	–	1.447.590	1.447.590	–	690,97	690,97	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	24	24	–	27.597	27.597	–	1.149,90	1.149,90	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.830	3.830	–	1.915,24	1.915,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	13.972	13.972	–	1.397,24	1.397,24	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	909	909	–	1.141.000	1.141.000	–	1.255,23	1.255,23	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	344	344	–	2.514.524	2.514.524	–	7.309,66	7.309,66	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	570	570	–	3.678.855	3.678.855	–	6.454,13	6.454,13	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	9	9	–	19.393	19.393	–	2.154,83	2.154,83	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.031	6.031	–	8.058.026	8.058.026	–	1.336,10	1.336,10	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.609	6.609	–	8.801.522	8.801.522	–	1.331,75	1.331,75	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	60	60	–	37.831	37.831	–	630,52	630,52	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.651	6.651	–	6.539.861	6.539.861	–	983,29	983,29	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		24.394	24.394	–	33.150.879	33.150.879	–	1.358,98	1.358,98	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

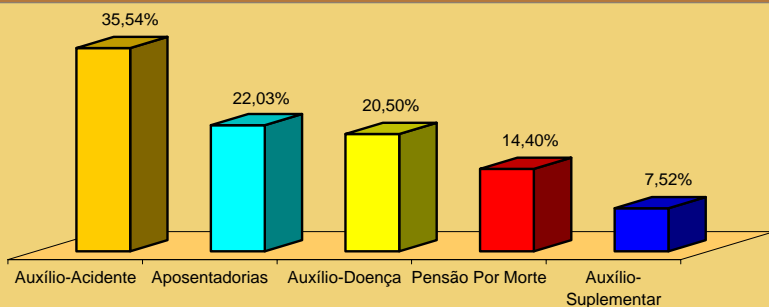
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



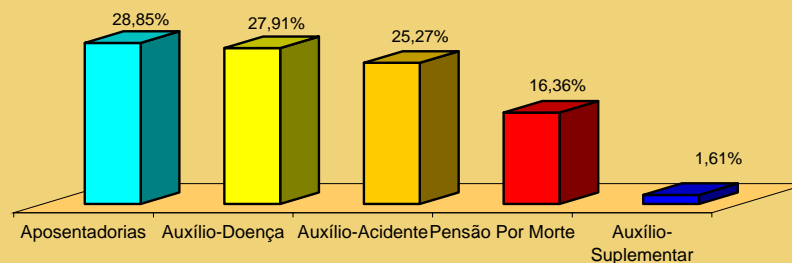
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



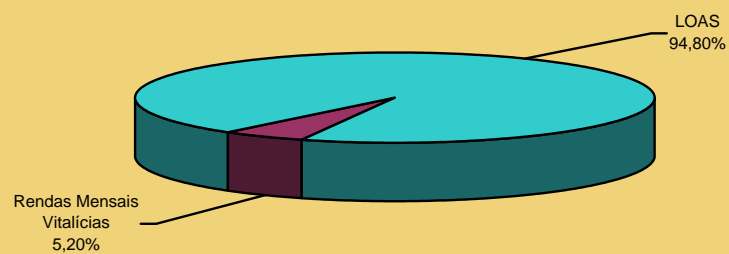
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



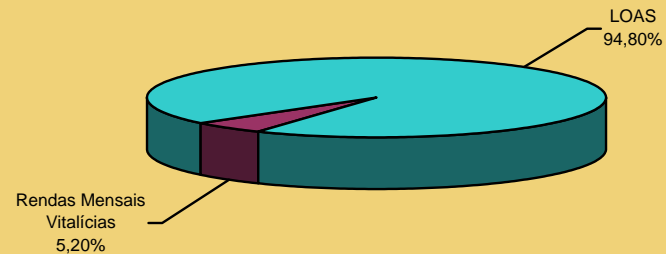
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



17

BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JUNHO/2013

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	462.829	100,00			-17,21	383.999	78.830	441.253.010	100,00			-17,34	389.632.724	51.620.286	953,38	1.014,67	654,83
BENEFÍCIOS DO RGPS	447.589	96,71	100,00		-17,59	369.660	77.929	430.855.362	97,64	100,00		-17,60	379.844.835	51.010.527	962,61	1.027,55	654,58
Previdenciários	405.644	87,64	90,63	100,00	-17,35	330.133	75.511	386.099.537	87,50	89,61	100,00	-17,41	336.715.294	49.384.243	951,82	1.019,94	654,00
Aposentadorias	46.525	10,05	10,39	11,47	-9,00	29.438	17.087	40.737.178	9,23	9,45	10,55	-10,88	29.484.724	11.252.453	875,60	1.001,59	658,54
Idade	24.354	5,26	5,44	6,00	-7,89	9.024	15.330	16.178.271	3,67	3,75	4,19	-8,99	6.088.916	10.089.355	664,30	674,75	658,14
Invalidez	11.853	2,56	2,65	2,92	-9,86	10.124	1.729	9.432.494	2,14	2,19	2,44	-10,93	8.291.199	1.141.295	795,79	818,96	660,09
Tempo de Contribuição	10.318	2,23	2,31	2,54	-10,57	10.290	28	15.126.413	3,43	3,51	3,92	-12,80	15.104.609	21.803	1.466,02	1.467,89	778,69
Pensões por Morte	22.437	4,85	5,01	5,53	-4,76	14.844	7.593	15.260.709	3,46	3,54	3,95	-8,24	10.343.939	4.916.770	680,16	696,84	647,54
Auxílios	278.589	60,19	62,24	68,68	-19,47	254.832	23.757	287.619.838	65,18	66,76	74,49	-19,07	271.555.411	16.064.427	1.032,42	1.065,63	676,20
Doença	277.987	60,06	62,11	68,53	-19,47	254.319	23.668	287.210.919	65,09	66,66	74,39	-19,07	271.184.325	16.026.594	1.033,18	1.066,32	677,14
Acidente	172	0,04	0,04	0,04	-4,44	112	60	85.247	0,02	0,02	0,02	-4,82	65.543	19.704	495,62	585,21	328,40
Reclusão	430	0,09	0,10	0,11	-21,53	401	29	323.671	0,07	0,08	0,08	-22,06	305.542	18.129	752,72	761,95	625,12
Salário-Maternidade	58.083	12,55	12,98	14,32	-17,25	31.009	27.074	42.475.516	9,63	9,86	11,00	-14,58	25.324.922	17.150.593	731,29	816,70	633,47
Outros ⁽¹⁾	10	0,00	0,00	0,00	66,67	10	-	6.298	0,00	0,00	0,00	86,12	6.298	-	629,77	629,77	-
Acidentários	41.945	9,06	9,37	100,00	-19,82	39.527	2.418	44.755.825	10,14	10,39	100,00	-19,23	43.129.541	1.626.283	1.067,01	1.091,14	672,57
Aposentadorias por Invalidez	411	0,09	0,09	0,98	-6,80	390	21	391.993	0,09	0,09	0,88	-12,93	377.933	14.060	953,76	969,06	669,54
Pensão por Morte	242	0,05	0,05	0,58	9,01	232	10	176.217	0,04	0,04	0,39	3,69	170.051	6.166	728,17	732,98	616,61
Auxílio-Doença	39.949	8,63	8,93	95,24	-20,12	37.593	2.356	43.600.377	9,88	10,12	97,42	-19,35	42.003.134	1.597.243	1.091,40	1.117,31	677,95
Auxílio-Acidente	1.038	0,22	0,23	2,47	-18,72	1.007	31	543.674	0,12	0,13	1,21	-20,21	534.860	8.814	523,77	531,14	284,32
Auxílio-Suplementar	305	0,07	0,07	0,73	-15,75	305	-	43.563	0,01	0,01	0,10	-14,00	43.563	-	142,83	142,83	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.098	3,26	100,00		-4,29	14.197	901	10.227.773	2,32	100,00		-4,31	9.618.014	609.759	677,43	677,47	676,76
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.048	2,82	86,42	100,00	-5,19	13.048	-	8.839.426	2,00	86,43	100,00	-5,21	8.839.426	-	677,45	677,45	-
Idoso	7.925	1,71	52,49	60,74	-2,43	7.925	-	5.370.772	1,22	52,51	60,76	-2,41	5.370.772	-	677,70	677,70	-
Portador de Deficiência	5.123	1,11	33,93	39,26	-9,17	5.123	-	3.468.654	0,79	33,91	39,24	-9,24	3.468.654	-	677,07	677,07	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.050	0,44	13,58	100,00	1,84	1.149	901	1.388.347	0,31	13,57	100,00	1,90	778.588	609.759	677,24	677,62	676,76
Idade	663	0,14	4,39	32,34	0,30	369	294	448.017	0,10	4,38	32,27	0,38	249.804	198.213	675,74	676,98	674,19
Invalidez	1.387	0,30	9,19	67,66	2,59	780	607	940.330	0,21	9,19	67,73	2,64	528.784	411.546	677,96	677,93	678,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	142	0,03			-13,41	142	-	169.875	0,04			-27,07	169.875	-	1.196,30	1.196,30	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

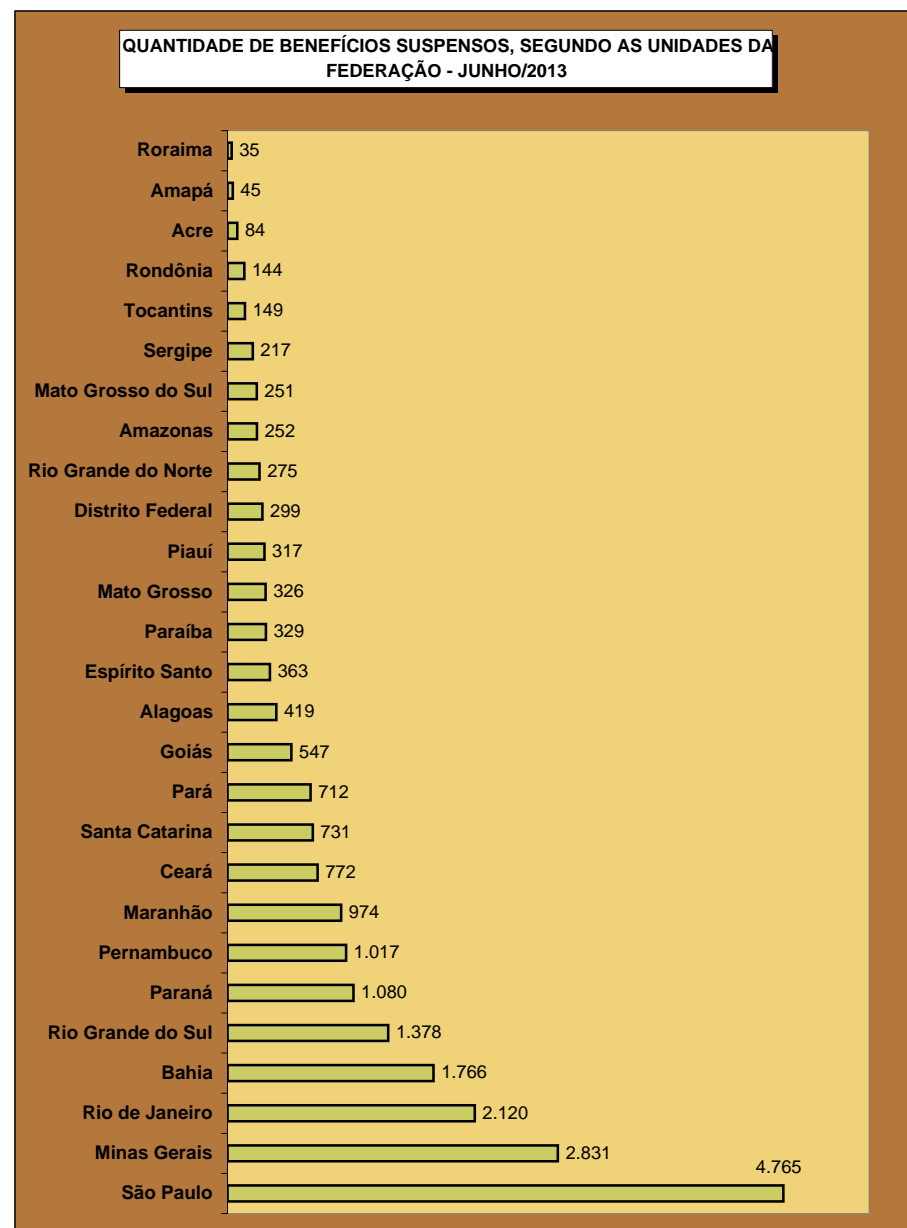
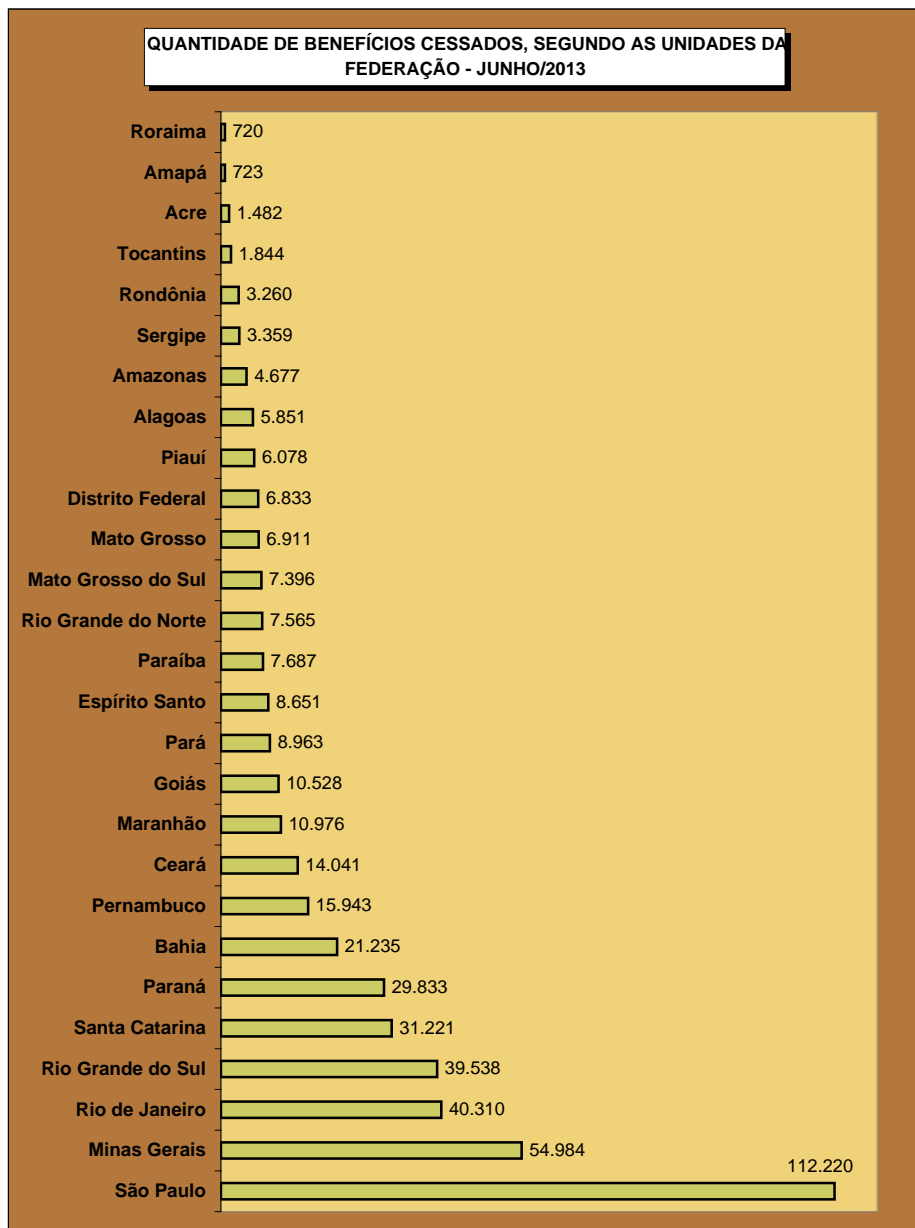
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JUNHO/2013

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	462.829	100,00	-17,21	441.253.010	100,00	-17,34	22.198	100,00	5,34
NORTE	21.669	4,68	-20,50	18.395.475	4,17	-20,16	1.421	6,40	7,98
Rondônia	3.260	0,70	-16,96	2.699.102	0,61	-17,31	144	0,65	5,88
Acre	1.482	0,32	-15,75	1.144.332	0,26	-15,90	84	0,38	35,48
Amazonas	4.677	1,01	-15,68	4.132.792	0,94	-18,20	252	1,14	2,86
Roraima	720	0,16	-36,56	612.225	0,14	-31,28	35	0,16	29,63
Pará	8.963	1,94	-22,93	7.660.713	1,74	-21,95	712	3,21	2,30
Amapá	723	0,16	-20,29	591.875	0,13	-15,78	45	0,20	9,76
Tocantins	1.844	0,40	-21,57	1.554.436	0,35	-20,50	149	0,67	36,70
NORDESTE	92.735	20,04	-20,71	73.793.891	16,72	-20,83	6.086	27,42	0,60
Maranhão	10.976	2,37	-19,35	8.163.806	1,85	-19,14	974	4,39	-11,13
Piauí	6.078	1,31	-22,70	4.556.597	1,03	-21,34	317	1,43	-12,19
Ceará	14.041	3,03	-21,45	10.991.873	2,49	-21,41	772	3,48	6,48
Rio Grande do Norte	7.565	1,63	-14,58	6.063.792	1,37	-14,00	275	1,24	-8,03
Paraíba	7.687	1,66	-12,91	6.038.708	1,37	-12,06	329	1,48	21,40
Pernambuco	15.943	3,44	-19,26	13.116.389	2,97	-21,33	1.017	4,58	8,42
Alagoas	5.851	1,26	-24,71	4.705.711	1,07	-25,15	419	1,89	14,17
Sergipe	3.359	0,73	-26,82	2.699.858	0,61	-26,48	217	0,98	24,00
Bahia	21.235	4,59	-23,65	17.457.157	3,96	-23,37	1.766	7,96	-2,86
SUDESTE	216.165	46,71	-15,78	226.201.730	51,26	-16,18	10.079	45,40	10,83
Minas Gerais	54.984	11,88	-16,45	48.046.616	10,89	-16,22	2.831	12,75	6,19
Espírito Santo	8.651	1,87	-15,47	7.869.592	1,78	-15,88	363	1,64	18,24
Rio de Janeiro	40.310	8,71	-15,44	42.305.748	9,59	-16,23	2.120	9,55	20,32
São Paulo	112.220	24,25	-15,59	127.979.774	29,00	-16,16	4.765	21,47	9,31
SUL	100.592	21,73	-16,04	92.723.480	21,01	-16,50	3.189	14,37	6,16
Paraná	29.833	6,45	-18,49	27.025.859	6,12	-18,96	1.080	4,87	11,00
Santa Catarina	31.221	6,75	-14,97	29.348.168	6,65	-15,39	731	3,29	6,72
Rio Grande do Sul	39.538	8,54	-14,94	36.349.453	8,24	-15,48	1.378	6,21	2,38
CENTRO-OESTE	31.668	6,84	-17,52	30.138.433	6,83	-17,78	1.423	6,41	-11,56
Mato Grosso do Sul	7.396	1,60	-15,20	6.685.251	1,52	-14,99	251	1,13	8,19
Mato Grosso	6.911	1,49	-11,95	6.391.445	1,45	-12,95	326	1,47	-16,62
Goiás	10.528	2,27	-20,21	9.612.023	2,18	-19,44	547	2,46	-14,53
Distrito Federal	6.833	1,48	-20,81	7.449.714	1,69	-21,73	299	1,35	-13,58

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



19

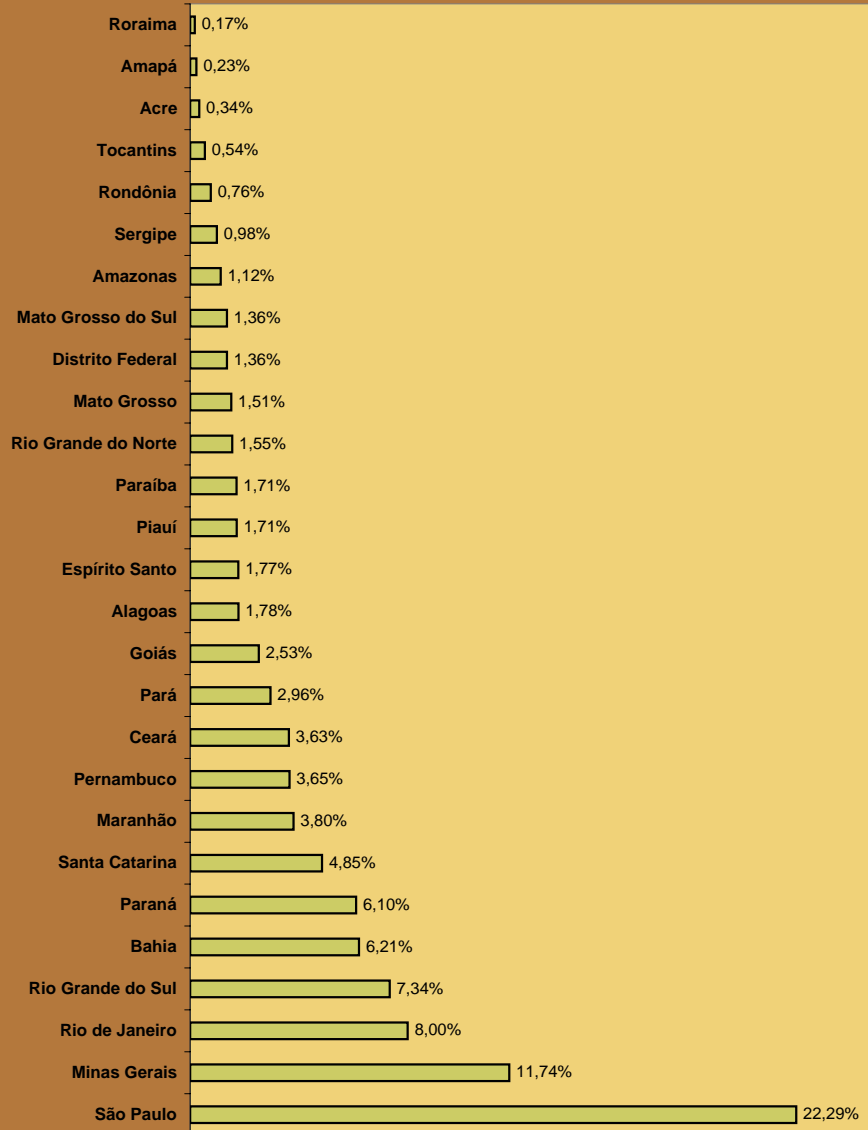
REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	770.836	7,23	405.899	364.937	274.464	5,03	167.381	107.083	409.265	4,48	323.639	85.626
NORTE	47.177	6,55	18.723	28.454	18.635	13,02	9.384	9.251	26.534	-6,10	22.116	4.418
Rondônia	5.837	16,18	3.290	2.547	2.180	6,08	1.487	693	5.588	-5,85	5.140	448
Acre	2.584	12,69	952	1.632	1.031	17,16	506	525	548	-21,71	332	216
Amazonas	8.667	7,38	3.640	5.027	3.027	18,20	1.802	1.225	5.185	-10,19	4.564	621
Roraima	1.329	4,73	575	754	448	4,19	235	213	481	-3,80	313	168
Pará	22.785	4,75	7.845	14.940	9.346	14,10	4.078	5.268	11.805	-3,74	9.946	1.859
Amapá	1.785	3,18	628	1.157	544	8,80	236	308	612	-4,82	308	304
Tocantins	4.190	1,23	1.793	2.397	2.059	10,05	1.040	1.019	2.315	-5,24	1.513	802
NORDESTE	192.906	13,05	85.142	107.764	68.086	7,49	38.451	29.635	100.826	5,84	85.711	15.115
Maranhão	29.316	10,35	9.384	19.932	11.905	6,14	5.222	6.683	16.383	4,86	14.969	1.414
Piauí	13.215	6,23	5.660	7.555	5.248	22,22	2.839	2.409	7.756	2,91	6.461	1.295
Ceará	28.008	9,52	12.844	15.164	9.060	-0,22	4.935	4.125	14.844	11,76	12.525	2.319
Rio Grande do Norte	11.915	11,78	5.974	5.941	3.784	9,36	2.623	1.161	2.265	-4,51	1.504	761
Paraíba	13.147	15,89	5.870	7.277	4.358	11,57	2.555	1.803	3.188	8,29	2.536	652
Pernambuco	28.167	10,78	13.185	14.982	8.501	0,06	4.881	3.620	17.378	13,06	14.472	2.906
Alagoas	13.688	19,49	7.097	6.591	5.743	12,78	3.684	2.059	12.302	1,38	11.221	1.081
Sergipe	7.576	10,36	3.461	4.115	2.641	15,18	1.434	1.207	8.030	-0,04	6.835	1.195
Bahia	47.874	18,75	21.667	26.207	16.846	8,66	10.278	6.568	18.680	3,97	15.188	3.492
SUDESTE	337.683	4,45	188.170	149.513	117.169	2,78	73.893	43.276	164.164	7,53	126.145	38.019
Minas Gerais	90.477	8,30	50.826	39.651	30.744	4,66	19.393	11.351	41.223	10,44	32.174	9.049
Espírito Santo	13.673	3,71	7.711	5.962	4.438	-2,87	2.996	1.442	5.795	12,46	4.149	1.646
Rio de Janeiro	61.683	4,52	32.720	28.963	22.199	3,76	13.686	8.513	29.906	9,21	22.924	6.982
São Paulo	171.850	2,56	96.913	74.937	59.788	1,93	37.818	21.970	87.240	5,36	66.898	20.342
SUL	141.039	7,56	83.387	57.652	52.958	4,37	34.522	18.436	88.967	0,72	67.392	21.575
Paraná	47.042	9,75	26.447	20.595	18.544	5,39	11.692	6.852	31.232	-0,17	24.213	7.019
Santa Catarina	37.409	7,94	24.197	13.212	12.901	1,39	9.113	3.788	26.870	2,89	21.016	5.854
Rio Grande do Sul	56.588	5,57	32.743	23.845	21.513	5,35	13.717	7.796	30.865	-0,21	22.163	8.702
CENTRO-OESTE	52.031	5,15	30.477	21.554	17.616	5,12	11.131	6.485	28.774	5,82	22.275	6.499
Mato Grosso do Sul	10.452	8,00	6.568	3.884	3.474	1,55	2.234	1.240	5.678	7,27	4.290	1.388
Mato Grosso	11.641	0,58	6.689	4.952	3.907	2,71	2.439	1.468	4.997	11,97	4.145	852
Goiás	19.484	3,90	10.869	8.615	6.696	7,65	3.964	2.732	10.971	1,72	8.030	2.941
Distrito Federal	10.454	10,29	6.351	4.103	3.539	6,82	2.494	1.045	7.128	7,17	5.810	1.318

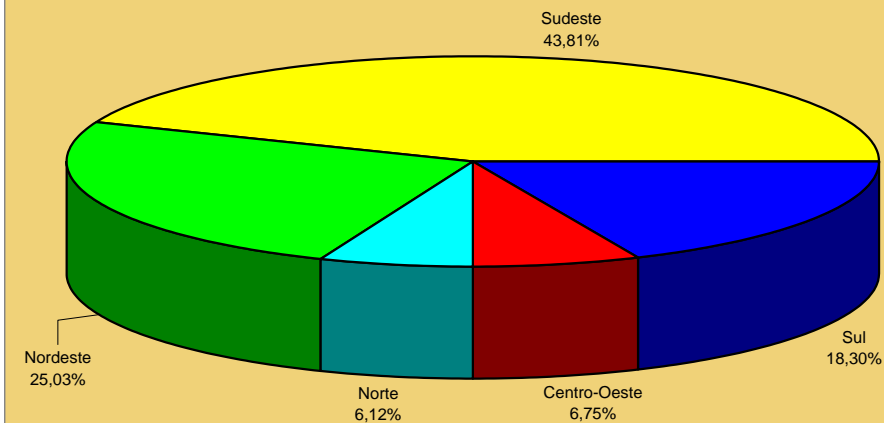
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

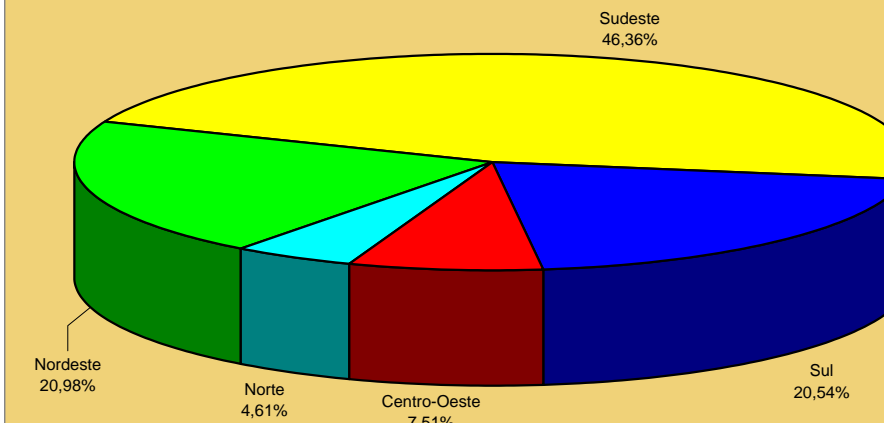
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



20

EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2013

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	3.545.376	1.582.417
2004 Total	3.381.901	-19,23	3.991.389	12,58	1.640.879	3,69
2005 Total	4.237.401	25,30	3.955.723	-0,89	1.822.250	11,05
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Maiο	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
Setembro	726.022	-11,45	395.605	330.417	419.044	-17,48	238.685	180.359	290.493	-14,57	179.835	110.658
Outubro	790.522	8,88	422.031	368.491	461.560	10,15	267.064	194.496	316.175	8,84	199.754	116.421
Novembro	724.584	-8,34	392.382	332.202	414.236	-10,25	236.516	177.720	277.414	-12,26	179.542	97.872
Dezembro	597.633	-17,52	320.913	276.720	338.689	-18,24	190.506	148.183	236.656	-14,69	155.954	80.702
2013 Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Maiο	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
Subtotal ⁽¹⁾	5.015.163	5,21	2.644.178	2.370.985	2.999.664	6,51	1.719.151	1.280.513	1.908.123	3,15	1.193.108	715.015

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

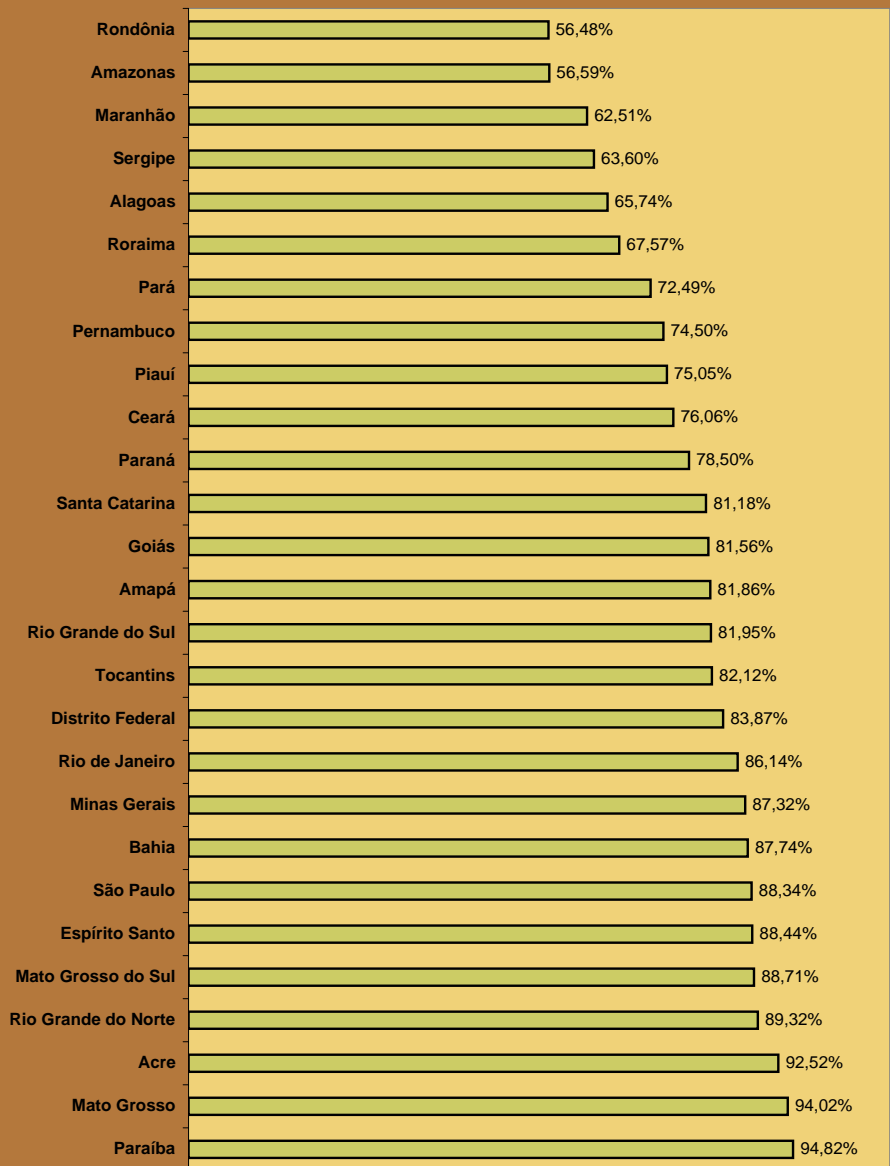
21

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

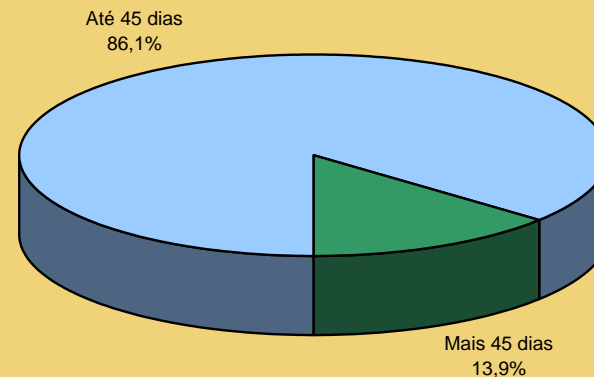
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
BRASIL	274.354	44.190	318.544	58.692	32.029	90.721	333.046	76.219	409.265	81,4
NORTE	13.956	6.165	20.121	3.925	2.488	6.413	17.881	8.653	26.534	67,4
Rondônia	2.567	2.055	4.622	589	377	966	3.156	2.432	5.588	56,5
Acre	216	21	237	291	20	311	507	41	548	92,5
Amazonas	2.402	1.773	4.175	532	478	1.010	2.934	2.251	5.185	56,6
Roraima	212	30	242	113	126	239	325	156	481	67,6
Pará	6.992	2.120	9.112	1.565	1.128	2.693	8.557	3.248	11.805	72,5
Amapá	299	54	353	202	57	259	501	111	612	81,9
Tocantins	1.268	112	1.380	633	302	935	1.901	414	2.315	82,1
NORDESTE	58.645	17.131	75.776	16.284	8.766	25.050	74.929	25.897	100.826	74,3
Maranhão	8.683	4.494	13.177	1.558	1.648	3.206	10.241	6.142	16.383	62,5
Piauí	4.422	1.353	5.775	1.399	582	1.981	5.821	1.935	7.756	75,1
Ceará	8.555	2.326	10.881	2.735	1.228	3.963	11.290	3.554	14.844	76,1
Rio Grande do Norte	1.509	155	1.664	514	87	601	2.023	242	2.265	89,3
Paraíba	2.125	64	2.189	898	101	999	3.023	165	3.188	94,8
Pernambuco	10.345	2.091	12.436	2.602	2.340	4.942	12.947	4.431	17.378	74,5
Alagoas	6.184	3.364	9.548	1.903	851	2.754	8.087	4.215	12.302	65,7
Sergipe	4.029	2.067	6.096	1.078	856	1.934	5.107	2.923	8.030	63,6
Bahia	12.793	1.217	14.010	3.597	1.073	4.670	16.390	2.290	18.680	87,7
SUDESTE	120.273	9.908	130.181	23.677	10.306	33.983	143.950	20.214	164.164	87,7
Minas Gerais	29.664	2.392	32.056	6.331	2.836	9.167	35.995	5.228	41.223	87,3
Espírito Santo	4.089	290	4.379	1.036	380	1.416	5.125	670	5.795	88,4
Rio de Janeiro	21.586	1.785	23.371	4.175	2.360	6.535	25.761	4.145	29.906	86,1
São Paulo	64.934	5.441	70.375	12.135	4.730	16.865	77.069	10.171	87.240	88,3
SUL	61.628	9.333	70.961	9.997	8.009	18.006	71.625	17.342	88.967	80,5
Paraná	20.584	3.431	24.015	3.934	3.283	7.217	24.518	6.714	31.232	78,5
Santa Catarina	19.772	2.965	22.737	2.042	2.091	4.133	21.814	5.056	26.870	81,2
Rio Grande do Sul	21.272	2.937	24.209	4.021	2.635	6.656	25.293	5.572	30.865	81,9
CENTRO-OESTE	19.852	1.653	21.505	4.809	2.460	7.269	24.661	4.113	28.774	85,7
Mato Grosso do Sul	3.990	246	4.236	1.047	395	1.442	5.037	641	5.678	88,7
Mato Grosso	3.715	215	3.930	983	84	1.067	4.698	299	4.997	94,0
Goiás	7.098	725	7.823	1.850	1.298	3.148	8.948	2.023	10.971	81,6
Distrito Federal	5.049	467	5.516	929	683	1.612	5.978	1.150	7.128	83,9

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

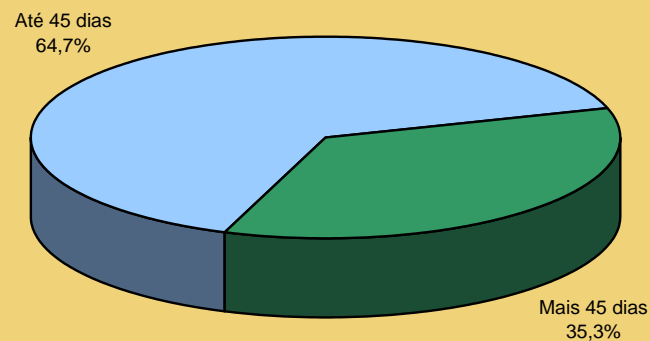
PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS



DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO



22

EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2013

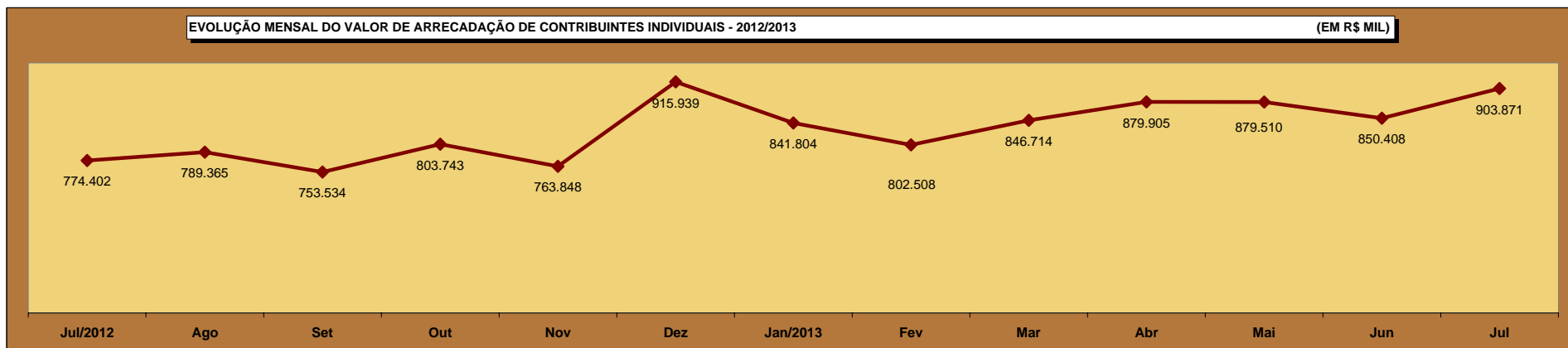
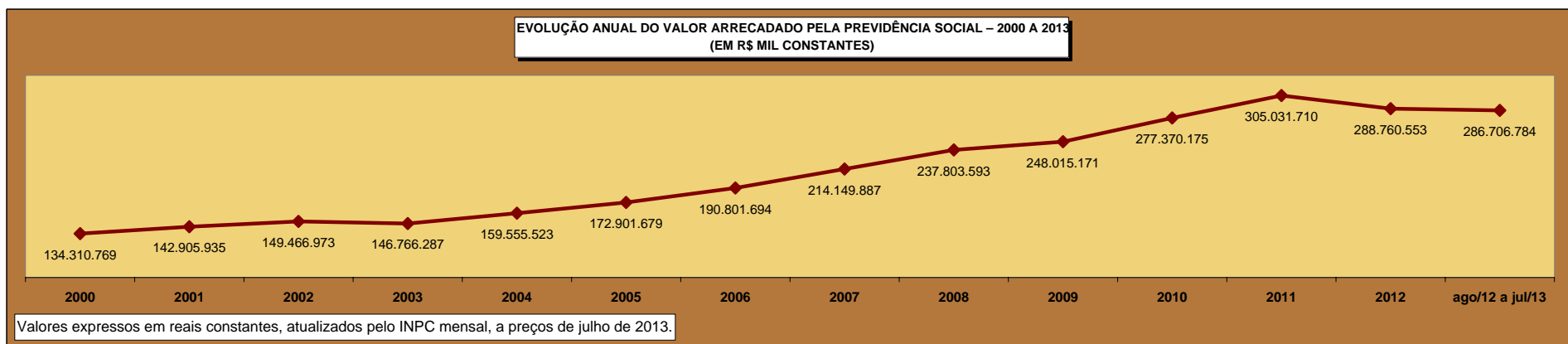
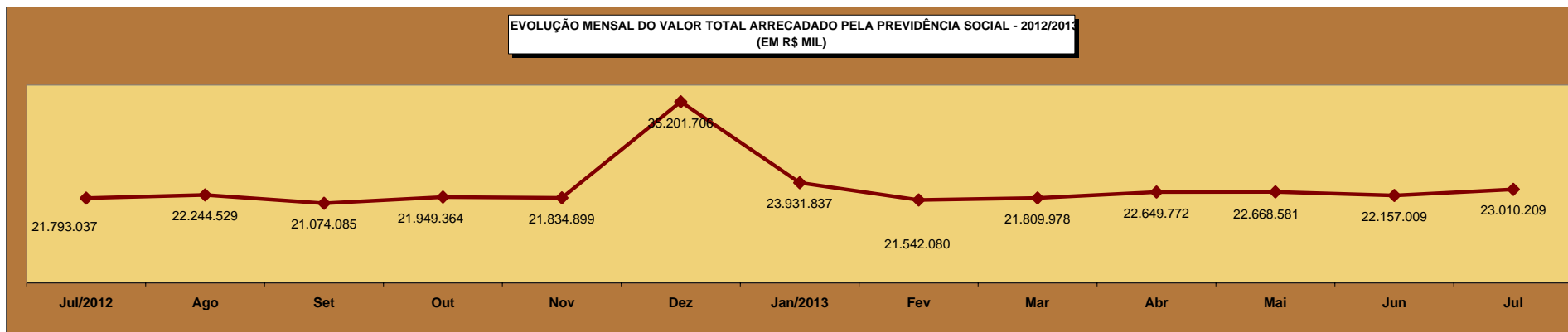
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS ⁽¹⁾	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Mai	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
Setembro	21.074.084.579	-5,26	19.770.878.258	-4,79	753.533.748	-4,54	549.672.573	-20,24
Outubro	21.949.364.043	4,15	20.363.268.554	3,00	803.742.979	6,66	782.352.510	42,33
Novembro	21.834.899.139	-0,52	20.419.616.286	0,28	763.848.122	-4,96	651.434.731	-16,73
Dezembro	35.201.705.816	61,22	33.565.802.155	64,38	915.939.487	19,91	719.964.174	10,52
2013 Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
Mai	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
Subtotal ⁽²⁾	157.769.465.429	5,49	146.530.539.724	5,33	6.004.719.913	15,38	5.234.205.792	-0,23

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.



23

VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

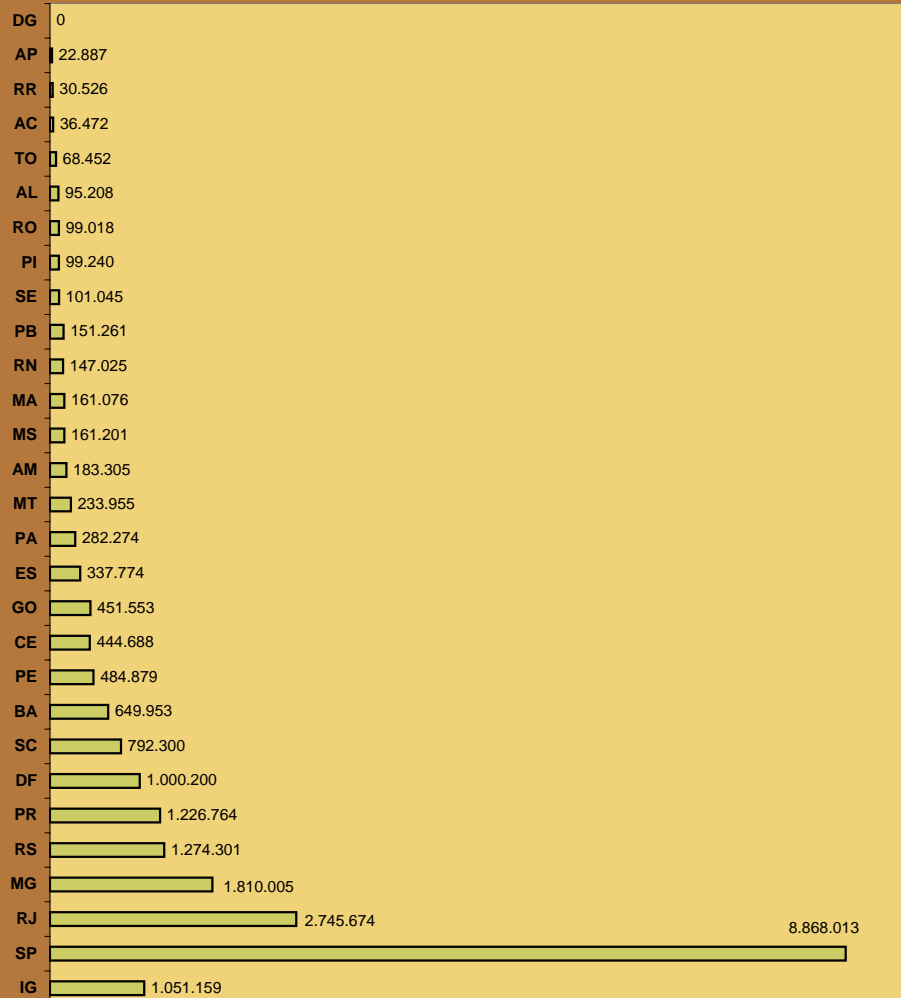
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	23.010.209.299	100,00	3,85	21.353.897.060	903.871.382	586.902.300	10.029.376	2.329.510	151.923.584	137.850	1.094.284	23.953
NORTE	722.934.348	3,14	5,79	650.375.535	20.754.700	43.029.880	193.795	5.500	8.572.022	174	26	2.716
Rondônia	99.018.233	0,43	8,89	90.612.191	2.788.387	4.381.351	70.778	625	1.164.901	-	-	-
Acre	36.472.432	0,16	5,79	34.356.197	641.458	1.245.351	630	-	228.777	19	-	-
Amazonas	183.305.363	0,80	3,59	168.901.217	4.674.180	8.037.050	38.884	-	1.654.032	-	-	-
Roraima	30.525.715	0,13	40,39	22.357.521	394.410	7.532.089	6.757	4.600	230.338	-	-	-
Pará	282.273.971	1,23	4,52	251.462.163	10.013.321	16.861.436	41.661	275	3.894.960	155	-	-
Amapá	22.886.640	0,10	9,83	21.080.443	612.957	789.381	8.438	-	395.421	-	-	-
Tocantins	68.451.994	0,30	0,16	61.605.803	1.629.987	4.183.222	26.647	-	1.003.593	-	26	2.716
NORDESTE	2.334.375.728	10,14	5,49	2.129.223.120	100.176.674	83.234.828	1.391.736	40.813	20.267.233	6.094	33.810	1.420
Maranhão	161.075.952	0,70	6,18	145.996.419	5.607.737	7.669.038	41.477	-	1.761.281	-	-	-
Piauí	99.239.859	0,43	4,34	86.034.654	4.476.462	6.715.917	164.544	37.970	1.809.767	545	-	-
Ceará	444.688.300	1,93	4,76	419.126.673	11.845.483	11.735.201	283.955	423	1.696.037	528	-	-
Rio Grande do Norte	147.024.914	0,64	7,66	132.758.933	6.848.072	5.873.523	113.503	-	1.426.759	2.281	829	1.014
Paraíba	151.260.959	0,66	11,92	134.411.508	7.841.486	7.912.091	70.533	-	1.020.206	90	5.045	-
Pernambuco	484.879.377	2,11	2,65	443.838.612	21.816.063	13.603.290	134.182	655	5.457.893	746	27.936	-
Alagoas	95.208.089	0,41	5,76	79.035.550	6.694.699	7.539.030	137.392	1.657	1.799.600	86	-	75
Sergipe	101.044.878	0,44	-4,90	91.996.291	4.546.276	3.517.156	116.306	58	868.596	-	-	195
Bahia	649.953.400	2,82	8,10	596.024.480	30.500.396	18.669.582	329.844	50	4.427.094	1.818	-	136
SUDESTE	13.761.466.721	59,81	2,62	12.940.433.273	517.598.702	222.496.450	6.055.699	886.714	73.893.964	13.117	77.300	11.502
Minas Gerais	1.810.005.356	7,87	3,62	1.662.113.794	98.739.772	38.209.722	1.196.162	304.781	9.437.377	2.965	-	783
Espírito Santo	337.773.799	1,47	3,31	299.644.262	15.842.558	19.922.883	64.906	4.452	2.292.453	334	1.833	118
Rio de Janeiro	2.745.674.389	11,93	1,92	2.573.285.196	119.915.956	36.489.524	1.334.902	320.942	14.322.155	5.714	-	-
São Paulo	8.868.013.177	38,54	2,61	8.405.390.021	283.100.416	127.874.321	3.459.729	256.539	47.841.979	4.104	75.467	10.601
SUL	3.293.364.418	14,31	4,65	3.033.508.479	138.081.935	82.360.373	1.918.701	25.168	36.475.628	7.818	982.717	3.599
Paraná	1.226.763.686	5,33	5,20	1.130.296.526	48.364.290	32.568.149	440.713	4.446	15.080.460	5.379	576	3.147
Santa Catarina	792.299.745	3,44	4,62	729.779.460	33.640.057	20.577.419	379.008	2.072	7.890.963	308	30.142	316
Rio Grande do Sul	1.274.300.987	5,54	4,14	1.173.432.493	56.077.588	29.214.805	1.098.980	18.650	13.504.205	2.131	951.999	136
CENTRO-OESTE	1.846.909.070	8,03	4,79	1.725.552.173	55.284.729	55.438.365	369.139	964.735	9.289.179	6.034	-	4.716
Mato Grosso do Sul	161.200.931	0,70	2,86	147.574.687	8.006.828	4.609.127	34.150	-	976.139	-	-	-
Mato Grosso	233.954.702	1,02	6,17	212.739.577	8.292.392	10.073.757	62.149	426	2.779.739	6.024	-	638
Goiás	451.553.037	1,96	7,92	399.297.793	19.510.809	31.612.540	232.095	50	899.643	10	-	97
Distrito Federal	1.000.200.400	4,35	3,43	965.940.116	19.474.700	9.142.941	40.745	964.259	4.633.658	-	-	3.981
DIREÇÃO GERAL (1)	431	0,00	-100,00	-	-	-	-	-	-	-	431	-
IGNORADO	1.051.158.583	4,57	14,00	874.804.480	71.974.642	100.342.404	100.306	406.580	3.425.558	104.613	-	-

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

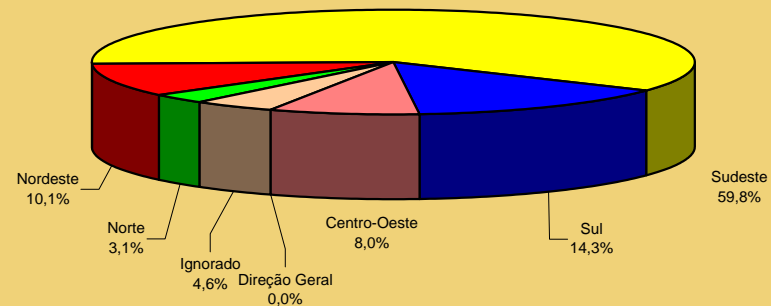
(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

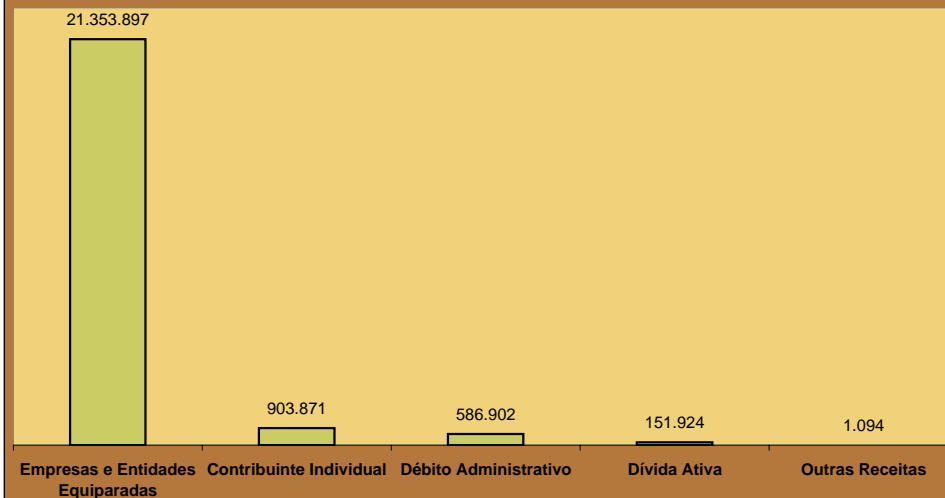
VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)



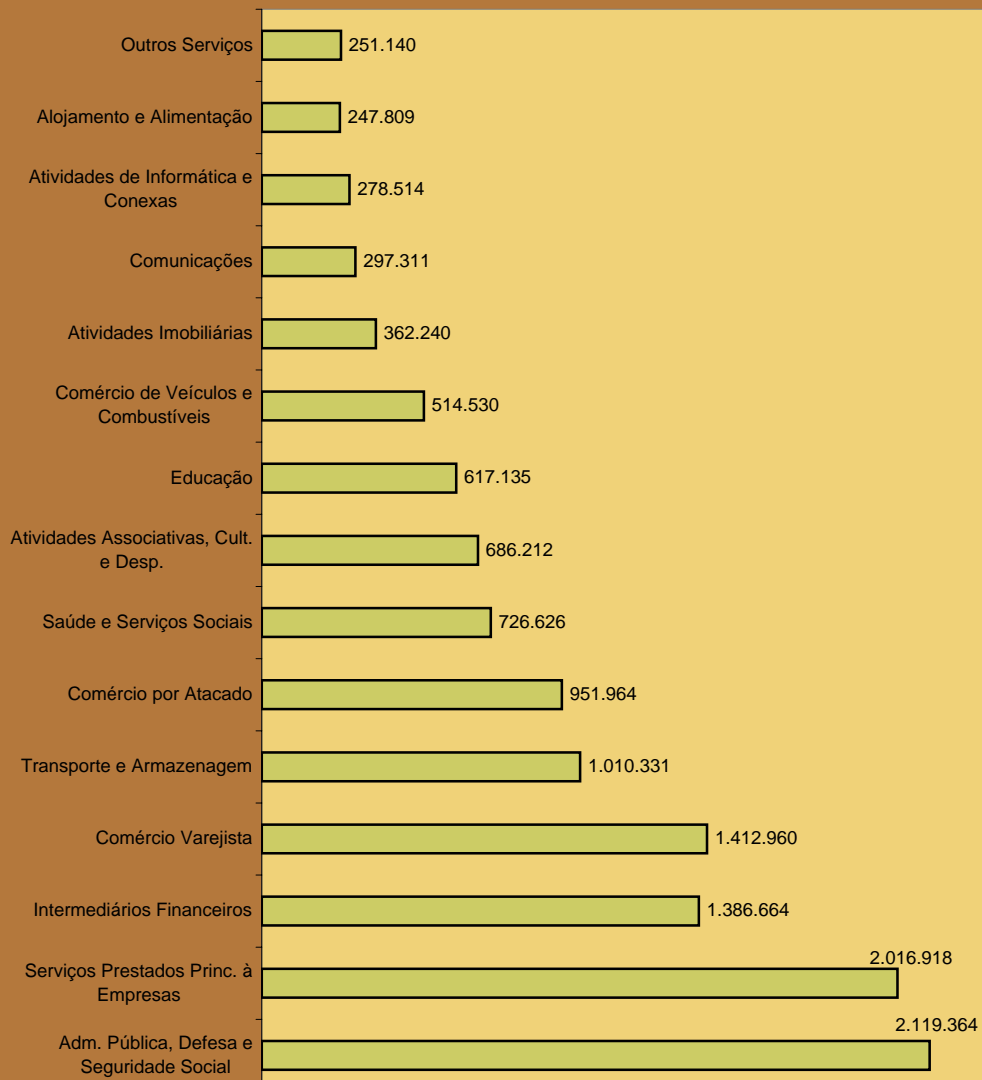
24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	21.353.774.202	100,00	3,13	Serviços	12.879.719.259	60,32	3,06
Agricultura	311.944.342	1,46	2,80	Comércio de Veículos e Combustíveis	514.529.783	2,41	-0,18
Indústria	6.197.191.348	29,02	2,62	Comércio por Atacado	951.963.879	4,46	-0,86
Extrativa Mineral	311.263.409	1,46	4,54	Comércio Varejista	1.412.960.425	6,62	7,58
Construção	1.914.949.166	8,97	5,20	Alojamento e Alimentação	247.809.478	1,16	0,75
Serviços Industriais de Util. Pública	480.766.097	2,25	0,22	Transporte e Armazenagem	1.010.331.323	4,73	4,68
Transformação	3.490.212.676	16,34	1,42	Comunicações	297.310.919	1,39	2,82
Produtos Alimentares e Bebidas	690.979.723	3,24	2,94	Intermediários Financeiros	1.386.664.162	6,49	0,52
Produtos Têxteis	71.659.004	0,34	2,16	Atividades Imobiliárias	362.240.229	1,70	0,40
Fabricação de Celulose e Papel	63.657.074	0,30	-1,04	Atividades de Informática e Conexas	278.513.805	1,30	12,05
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	296.087.888	1,39	0,86	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.016.917.912	9,45	2,66
Produtos Químicos	365.535.002	1,71	0,61	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.119.364.125	9,93	3,87
Artigos de Borracha e Plástico	140.360.801	0,66	1,03	Educação	617.134.599	2,89	2,17
Produtos de Minerais Não Metálicos	119.634.076	0,56	3,44	Saúde e Serviços Sociais	726.626.082	3,40	3,60
Metalurgia Básica	214.881.256	1,01	4,28	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	686.212.422	3,21	3,44
Fabricação de Produtos de Metal	205.691.852	0,96	1,91	Outros Serviços	251.140.116	1,18	2,32
Fabricação de Máquinas e Equip.	272.599.799	1,28	1,46	Ignorado	1.964.919.253	9,20	5,36
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	100.246.177	0,47	-0,42				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	399.750.418	1,87	-4,40				
Outras Indústrias de Transformação	549.129.606	2,57	3,85				

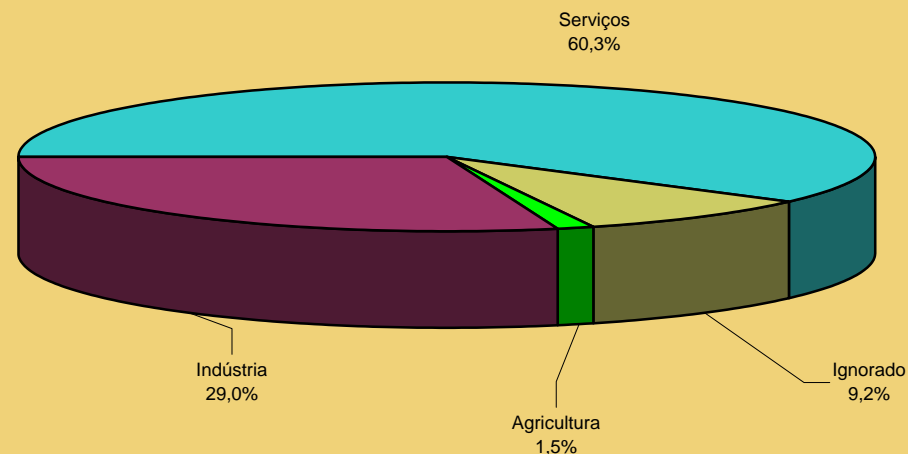
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
 - O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.
 - Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

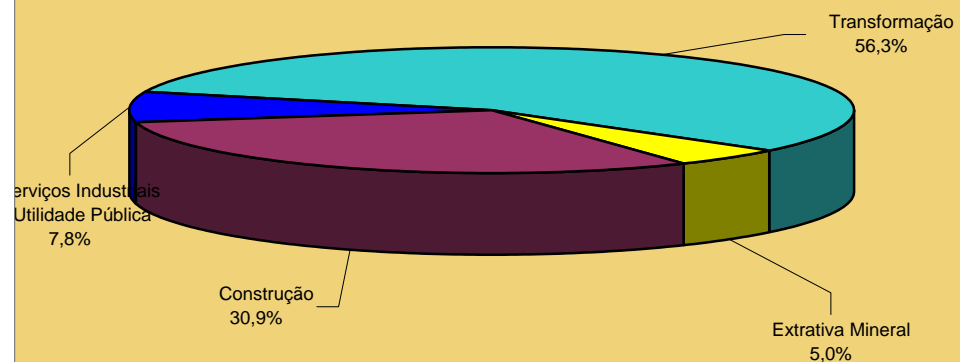
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA



25

VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços					
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
BRASIL	21.353.774.202	100,00	3,13	311.944.342	6.197.191.348	12.879.719.259	2.879.454.087	1.307.642.242	1.386.664.162	7.305.958.768	1.964.919.253
NORTE	970.077.771	4,54	4,04	14.348.870	321.588.957	564.344.698	128.908.743	44.400.458	38.215.057	352.820.440	69.795.246
Rondônia	125.264.565	0,59	6,21	1.591.161	45.310.782	67.326.153	22.041.245	3.844.021	4.309.481	37.131.406	11.036.469
Acre	42.395.152	0,20	4,57	723.646	7.034.733	32.080.250	6.259.717	695.548	1.774.570	23.350.415	2.556.523
Amazonas	254.576.545	1,19	4,63	858.117	103.026.157	135.186.746	29.386.927	17.959.058	7.087.006	80.753.755	15.505.525
Roraima	28.041.964	0,13	17,23	265.963	5.541.832	20.907.063	3.656.394	668.350	962.976	15.619.343	1.327.106
Pará	402.624.376	1,89	2,69	8.074.057	137.095.575	228.095.003	48.758.220	17.692.231	19.130.239	142.514.313	29.359.741
Amapá	32.608.442	0,15	9,80	164.016	6.610.720	22.623.250	5.939.326	1.628.832	1.309.753	13.745.339	3.210.456
Tocantins	84.566.727	0,40	-0,47	2.671.910	16.969.158	58.126.233	12.866.914	1.912.418	3.641.032	39.705.869	6.799.426
NORDESTE	2.859.865.296	13,39	3,93	41.467.881	768.601.464	1.791.262.296	338.821.668	125.358.082	142.996.057	1.184.086.489	258.533.655
Maranhão	242.424.774	1,14	5,45	5.487.216	63.141.488	145.812.567	28.281.391	8.677.232	13.311.565	95.542.379	27.983.503
Piauí	121.068.994	0,57	1,36	2.046.599	23.102.151	88.741.040	17.589.013	4.182.640	6.395.362	60.574.025	7.179.204
Ceará	467.684.884	2,19	8,02	3.588.315	108.228.493	316.805.273	51.721.594	20.538.142	31.329.361	213.216.176	39.062.803
Rio Grande do Norte	189.285.623	0,89	6,45	2.088.789	51.075.962	122.387.638	25.217.785	6.081.157	8.128.008	82.960.688	13.733.234
Paraíba	174.020.417	0,81	9,34	1.345.570	43.802.794	116.082.069	20.538.811	5.569.617	9.603.115	80.370.526	12.789.984
Pernambuco	577.378.609	2,70	-1,53	5.420.331	174.320.160	334.728.254	69.996.137	32.784.557	25.842.684	206.104.876	62.909.864
Alagoas	115.131.770	0,54	1,74	988.922	30.251.246	71.844.555	15.180.863	4.008.951	6.866.450	45.788.291	12.047.047
Sergipe	137.209.817	0,64	-1,40	2.480.989	41.861.060	83.199.824	16.154.766	3.721.220	6.946.826	56.377.012	9.667.944
Bahia	835.660.408	3,91	5,29	18.021.150	232.818.110	511.661.076	94.141.308	39.794.566	34.572.686	343.152.516	73.160.072
SUDESTE	12.502.934.939	58,55	2,38	139.853.084	3.669.964.005	7.557.338.356	1.621.742.715	852.377.115	890.702.045	4.192.516.481	1.135.779.494
Minas Gerais	1.992.779.238	9,33	3,27	43.866.872	625.783.581	1.144.757.111	251.170.031	114.625.732	99.273.248	679.688.100	178.371.674
Espírito Santo	403.688.004	1,89	2,07	5.205.435	117.750.157	247.239.274	56.530.199	30.459.103	19.145.505	141.104.467	33.493.138
Rio de Janeiro	2.464.427.918	11,54	2,85	5.868.774	704.008.464	1.468.298.519	246.477.812	196.437.180	151.970.708	873.412.819	286.252.161
São Paulo	7.642.039.779	35,79	2,01	84.912.003	2.222.421.803	4.697.043.452	1.067.564.673	510.855.100	620.312.584	2.498.311.095	637.662.521
SUL	3.384.370.784	15,85	4,51	48.846.283	1.052.538.629	1.984.607.708	580.992.091	199.647.615	206.771.635	997.196.367	298.378.164
Paraná	1.246.703.222	5,84	5,55	19.631.305	370.489.195	744.125.725	217.646.157	81.700.985	75.854.006	368.924.577	112.456.997
Santa Catarina	862.094.361	4,04	3,68	9.755.980	273.779.902	498.097.495	141.985.016	44.766.630	38.368.760	272.977.089	80.460.984
Rio Grande do Sul	1.275.573.201	5,97	4,08	19.458.998	408.269.532	742.384.488	221.360.918	73.180.000	92.548.869	355.294.701	105.460.183
CENTRO-OESTE	1.629.091.665	7,63	4,22	64.187.706	384.433.289	981.718.285	208.983.553	85.857.456	107.979.368	578.897.908	198.752.385
Mato Grosso do Sul	220.481.257	1,03	1,93	14.139.421	62.550.714	119.830.733	33.656.441	10.377.186	9.230.707	66.566.399	23.960.389
Mato Grosso	296.113.529	1,39	4,13	24.687.451	68.592.731	164.920.146	61.444.413	14.943.394	11.735.306	76.797.033	37.913.201
Goiás	548.665.562	2,57	5,73	22.970.449	174.394.795	289.430.119	68.617.423	23.958.984	22.470.698	174.383.014	61.870.199
Distrito Federal	563.831.317	2,64	3,73	2.390.385	78.895.049	407.537.287	45.265.276	36.577.892	64.542.657	261.151.462	75.008.596
IGNORADO	7.433.747	0,03	7,56	3.240.518	65.004	447.916	5.317	1.516	-	441.083	3.680.309

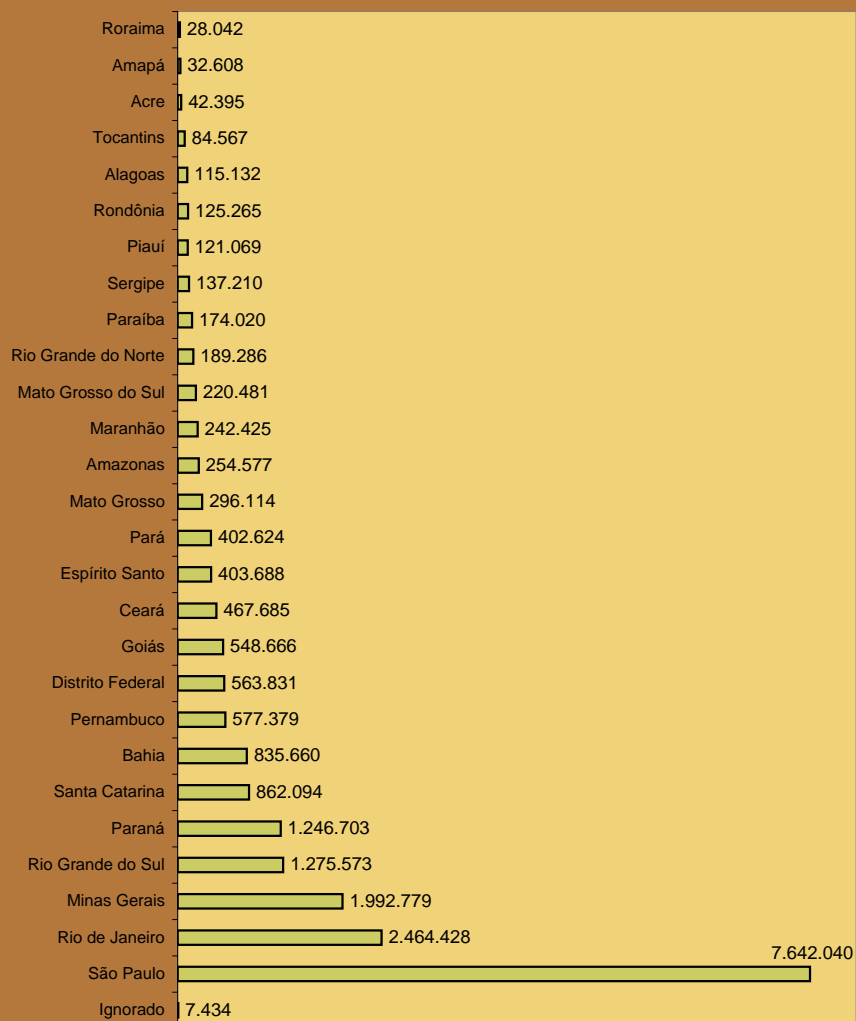
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

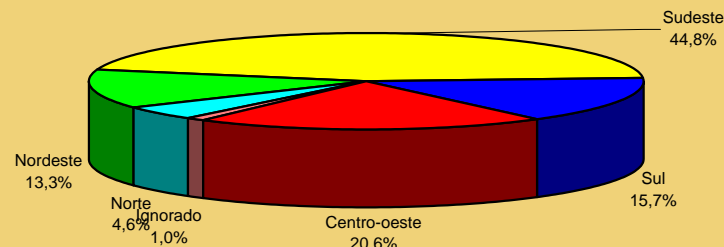
2. As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

3. Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

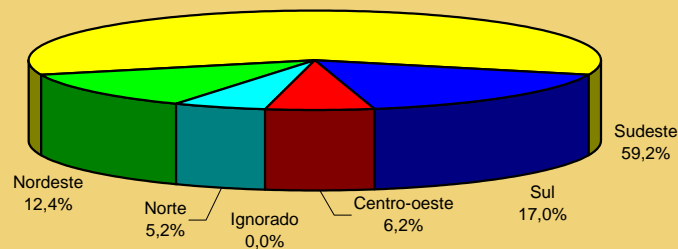
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



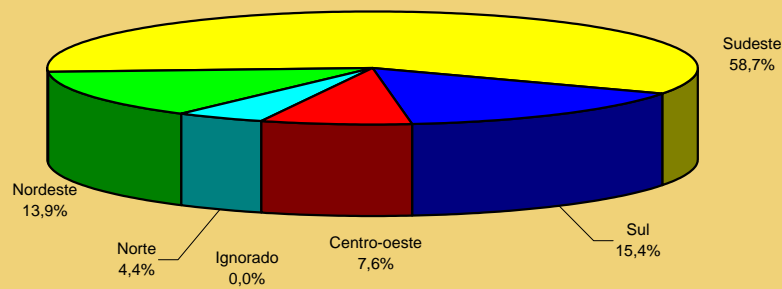
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



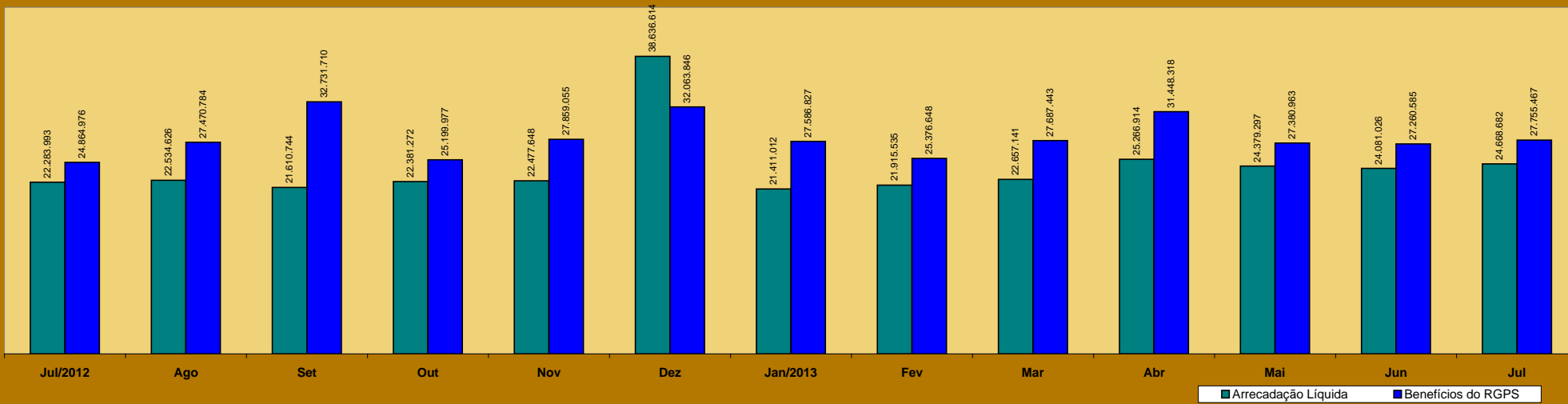
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



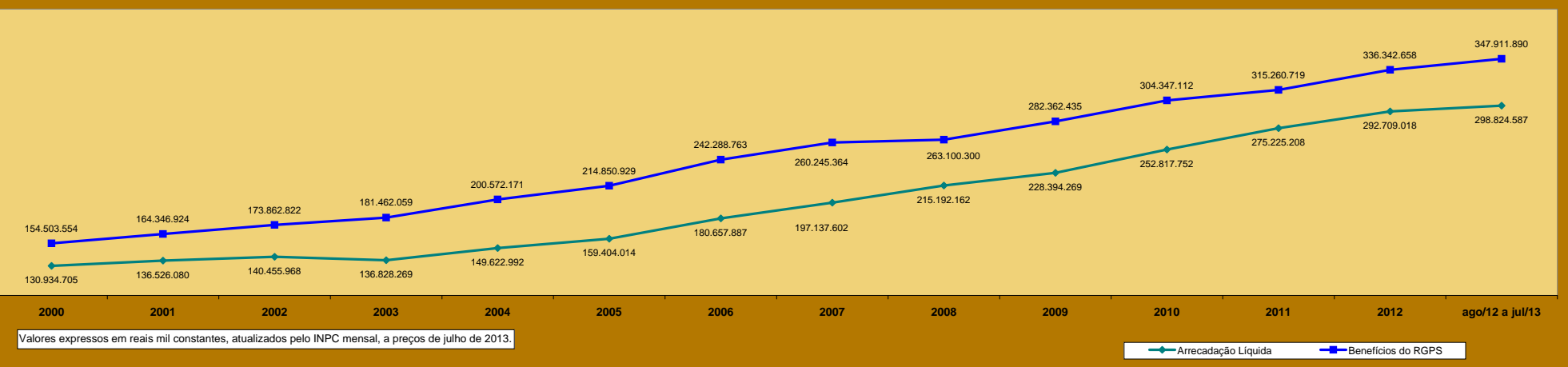
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2012/2013
(EM R\$ MIL)



EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2013
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2012/2013

DISCRIMINAÇÃO	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00
Salário-Família 1	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16
Salário-Família 2	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,0294	2,0281	2,0298	2,0678	2,0778	2,0311	1,9733	1,9828	2,0022	2,0348	2,1730	2,2522
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0123	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0209
TJLP (% ao ano)	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
INPC (Dez/93 = 100)	3.619,31	3.642,12	3.667,97	3.687,78	3.715,07	3.749,25	3.768,75	3.791,36	3.813,73	3.827,08	3.837,80	3.832,81
Variação (em %)	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13
IGP-DI (Ago/94 = 100)	495,95	500,31	498,74	499,99	503,28	504,83	505,83	507,38	507,09	508,72	512,60	513,31
Variação (em %)	1,29	0,88	-0,31	0,25	0,66	0,31	0,20	0,31	-0,06	0,32	0,76	0,14
IGP-M (Ago/94 = 100)	501,96	506,80	506,93	506,80	510,53	511,98	513,47	514,53	515,28	515,30	519,15	520,51
Variação (em %)	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	359,86	361,82	364,73	367,19	370,05	374,30	375,13	374,47	375,51	375,87	377,06	376,57
Variação (em %)	0,27	0,55	0,80	0,68	0,78	1,15	0,22	-0,17	0,28	0,10	0,32	-0,13
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.512,04	3.532,06	3.552,90	3.574,22	3.602,46	3.633,44	3.655,24	3.672,42	3.692,62	3.706,28	3.715,92	3.717,03
Variação (em %)	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); b) R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 4.159,00 – a partir da competência janeiro de 2013): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
 - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: cgea@previdencia.gov.br